



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-025SEMED
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA.

DIA: 07 de Abril de 2015

HORÁRIO: 09 : 00 horas.

1. DO EDITAL

1.1. São partes integrantes deste Edital:

1.1.1. ANEXOS:

- Anexo I - Quadro de itens e quantidades;
- Anexo I.a - Quadro de itens, quantidades e preços estimados;
- Anexo II - Memorial Descritivo:
 - 1 - Referente ao projeto Arquitetônico;
 - 2 - Projetos Complementares;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Modelo de Composição de Preços Unitários Para Todos os Serviços
- Anexo V - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Visita Técnica
- Anexo VII - Modelo de Credenciamento Específico;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX - Modelo de Cronograma Físico e Financeiro Geral da Obra, Composição de Preços Unitários, planilha de Orçamentação de Obras, Detalhamento dos encargos sociais, detalhamento do BDI.

1.2 - Os projetos arquitetônico estarão disponíveis para plotagem/impressão e serem retirados na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada à RUA RIO DOURADO, S/N - BAIRRO BEIRA RIO I, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 13:00h, ao custo de mercado mais despesas internas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto Serviços de engenharia para execução de obras da Escola de Ensino Fundamental do Bairro Jardim Planalto(VS-10), do Município de Parauapebas, Estado do Pará.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. DA DATA, HORA;

E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 3.1. Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ.
- 3.2. Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.
- 3.3. O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PARÁ não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.
- 3.4. Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.
- 3.5. Não serão aceitos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 4.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93;
- 4.2. será permitida a participação de consórcio, composto por pessoas jurídicas;
 - 4.2.1. Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no item 6.2 deste edital e apresentar todos os documentos exigidos no EDITAL. Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
 - 4.2.2. A empresa líder do Consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na Proposta Técnica ou na Proposta de Preço, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do Consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 4.2.2.1. indicar a líder do Consórcio, obedecido o disposto no artigo 33, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, que será responsável perante o Órgão Contratante, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.
 - 4.2.2.2. conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no Contrato, receber o preço do Serviço, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 4.2.2.3. regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do Consórcio ser obrigatoriamente responsáveis solidárias pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato; e
 - 4.2.2.4. se constituído por instrumento particular, deve a firma de todos os seus participantes ser reconhecida em cartório;
 - 4.2.2.5. a liderança do consórcio somente poderá ser modificada, sob fato superveniente e desde que expressamente autorizada pelo órgão licitante.
 - 4.2.2.6. não será permitida a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio.
 - 4.2.2.7. responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
 - 4.2.2.8. no caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso II do artigo 33 da Lei 8.666/93.
- 4.2.3 Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação:
- 4.3.1. empresas sob processo de falência ou concordata;
 - 4.3.2. empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
 - 4.3.3. o autor ou outro que tenha participado indiretamente da criação do projeto básico, pessoa física ou jurídica;
 - 4.3.4. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 4.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

- 5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão quando do início da sessão de abertura.
- 5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada em cartório competente do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade.
- 5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, à Comissão cópia autenticada **dos documentos exigidos no item 5.3**, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo VI deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.
- 5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

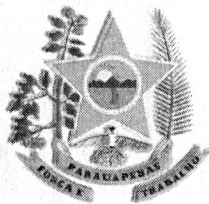
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED
DATA E HORA: 07 DE ABRIL DE 2015 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED
DATA E HORA: 07 DE ABRIL DE 2015 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

- 6.1.1. Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- 6.1.2. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- 6.2.1.1. Cédula de identidade;
- 6.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.2.1.6. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela LC147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- 6.2.1.7 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Nº 9.317/96:**
- 6.2.1.7.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>
- 6.2.1.7.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06;
- 6.2.1.8. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:**
- 6.2.1.8.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- 6.2.1.8.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

6.2.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e/ou no da Fazenda Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- 6.2.2.3. **Para com a Fazenda Federal**, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.4. **Para com a Fazenda Estadual**, através de Certidão de Regularidade Fiscal (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos), fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.5. **Para com a Fazenda Municipal** (de todos os tributos municipais) através de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pelo Município sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.6. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS, vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.7. Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.8. A critério da Comissão de Licitações e Contratos poderá ser efetuado consulta confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.2.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.2.3.1 - Comprovante de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, cabendo à mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 56, "caput", § 1º da Lei nº 8.666/93, com prazo mínimo de validade igual ao da proposta, no valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais);
 - 6.2.3.1.1 - o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser apresentado à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 06 de abril de 2015, 08 às 12:00 h. A Tesouraria emitirá Termo de Comprovação de Garantia de Manutenção de Proposta, sendo que este documento é o que deverá vir no envelope de HABILITAÇÃO;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 6.2.3.1.2 - a garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto.
- 6.2.3.2. Apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentáveis na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta,
- 6.2.3.2.1. Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
- 6.2.3.2.2. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- 6.2.3.2.3. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- 6.2.3.2.4. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- 6.2.3.2.5 CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra do mesmo contador com validade atualizada;
- 6.2.3.2.6. Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- 6.2.3.2.7. Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- 6.2.3.2.8. Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- 6.2.3.2.10. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.2.3.2.11. Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados do índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

6.2.3.3.1. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori;

6.2.3.3.2. O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como Certidão de Regularidade do Profissional de contabilidade que assina emitida pelo CRC. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.

6.2.3.4. Certidões Negativas de pedido de falências ou concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica Profissional e Operacional.

6.2.4.1. Certidão de Registro e Regularidade do CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-PA, somente quando da assinatura do Contrato (averbação);

6.2.4.2. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada da seguinte maneira:

6.2.4.2.1. **Capacidade Técnico-Profissional**, constante de atestados devidamente registrados no CREA, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.

6.2.4.2.2. A comprovação acima deverá ser efetuada através de documento devidamente anotado/registrado pelo CREA.

6.2.4.2.3.- Será (ão) exigido(s) atestado(s) (ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

SÚMULA Nº 263/2011- Fundamento Legal - Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Lei nº 8.666/1993, art. 30. Precedentes: Acórdão 0165/2009 - Plenário - Sessão de 11/02/2009 - Ata nº 06/2009, Proc. 027.772/2008-2, in DOU de 16/02/2009. Acórdão 1908/2008 - Plenário - Sessão de 03/09/2008 - Ata nº 35/2008, Proc. 011.204/2008 - 4, in DOU de 05/09/2008. Acórdão 1417/2008 - Plenário - Sessão de 23/07/2008 - Ata nº 29/2008, Proc. 007.535/2005 - 6, in DOU de 25/07/2008. Acórdão 597/2008 - Plenário - Sessão de 09/04/2008 - Ata nº 11/2008, Proc. 021.103/2005 - 0, in DOU de 14/04/2008. Acórdão 2640/2007 - Plenário - Sessão de 05/12/2007 - Ata nº 51/2007, Proc. 015.865/2007 - 2, in DOU de 11/12/2007. Acórdão 1771/2007 - Plenário - Sessão de 29/08/2007 - Ata nº 36/2007, Proc. 004.719/2007 - 6, in DOU de 31/08/2007. Acórdão 1617/2007 - 1ª Câmara - Sessão de 06/06/2007 - Ata nº 17/2007, Proc. 004.883/2005 - 6, in DOU de 11/06/2007. Acórdão 1891/2006 - Plenário - Sessão de 11/10/2006 - Ata nº 41/2006, Proc. 005.612/2006 - 6, in DOU de 16/10/2006. Acórdão 0649/2006 - 2ª Câmara - Sessão de 21/03/2006 - Ata nº 08/2006, Proc.011.199/2004 - 0, in DOU de 27/03/2006. Acórdão 0657/2004 - Plenário - Sessão de 26/05/2004 - Ata nº 17/2004, Proc. 006.565/2002 -6, in DOU de 09/06/2004.

§ Único: Para efeitos da comprovação - **OPERACIONAL** exigidos no caput anterior, deverá ser comprovado execução no mínimo os quantitativos abaixo das **parcelas de maior relevância** técnica e de valor significativo, que são as seguintes:

1.2 Elaboração do projeto executivo;

- **4.1.1 e 4.1.2 concreto e armação;**
- **4.6 Laje;**
- **8.3 Piso de alta resistência em granitina;**
- **10.1 Estrutura metálica para cobertura;**
- **10.3 Lanterna em estrutura metálica;**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 12. Estação de Tratamento de esgoto compacta;
- 14. Subestação elétrica 150 KVA;
- 18. Reservatório de água;
- 21.9.1 Estrutura metálica para cobertura incluindo pilares;

Observação: todos os itens acima relacionados estão na planilha de quantitativos.

6.2.4.2.4 - Os atestado(s), declaração(ões) e/ou certidões referentes a projetos, fiscalização(ões), supervisão(ões), gerenciamento(s), controle tecnológico(s) ou assessoria(s) técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com **grifar com marca texto** os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

6.2.4.3 Será exigido comprovação de vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) de capacidade técnica profissional com licitante nos seguintes termos:

6.2.4.3.1. Vínculo Trabalhista: Anotação da Carteira de Trabalho (CTPS);
OU

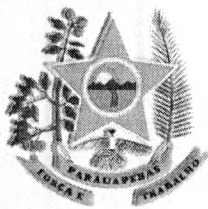
6.2.4.3.2. Contratual: sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, Cria-se vínculo de RT - Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil); OU

6.2.4.3.3. Societário: Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente):

6.2.4.3.4. A ausência da comprovação de vínculo exigida no item 6.2.4.3 poderá ser substituída desde que a licitação apresente dentro do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, a Declaração de contratação futura acompanhada de anuência pelo(s) profissional (is) detentor (es) da certidão (ões) de acervo técnico e do atestado (s) de capacidade técnica profissional com licitante.

6.2.4.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

6.2.4.4. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 6.2.4.5. Os documentos referidos nos subitens anteriores, deverão ser apresentados em FOTOCÓPIAS, exceto fax, as quais só terão validade se autenticadas por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais;
- 6.2.4.6. As certidões que não contenham prazo de validade valerão por 90 (noventa) dias, da data de sua emissão, exceto as de capacidade técnica;
- 6.2.4.7. As informações contidas nos documentos retro citados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

6.2.5. Documentação Relativa à Regularidade Trabalhista:

6.2.5.1. Do atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

6.2.5.1.1. DECLARAÇÃO, nos termos do Anexo IV, para fins ainda do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.2.5.2. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.2.6. Observações:

6.2.6.1. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de processo fotocopiado ou por publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de fotocópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião de notas ou apresentados os respectivos originais para confronto pela Comissão Permanente de Licitação, obedecidas as seguintes condições:

6.2.6.1.1. A autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, que puderem ser entregues sob forma de fotocópia, somente será feita até o último dia útil das 08:00 as 13:00 que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação;

6.2.6.1.2. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.2.6.1.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, ou seja, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 6.2.6.1.4. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.6.2. Os envelopes deverão ser entregues no endereço, até o limite da hora e data mencionados no preâmbulo deste Edital para a “Entrega dos Envelopes de Documentação e Propostas”, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte, sempre na Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceitos em protocolos ou outros;
- 6.2.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;
- 6.2.6.4. Todos os documentos deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias da abertura dos envelopes de Habilitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.
- 6.2.6.5. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e os documentos relacionados no item 6.2.2.1 e 6.2.2.2.
- 6.2.6.6. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:**
- 6.2.6.6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.2.6.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.2.6.6.3. Para efeito do disposto no subitem 6.2.6.6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2.006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 6.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.2.6.6.3 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.2.6.8. O disposto no subitem 6.2.6.6.3 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.6.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 6.2.6.6.2, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a classificação dos valores propostos, sob pena de preclusão.
- 6.2.6.9. Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- 6.2.6.10. Sob pena de inabilitação, serão aceitos somente documentos:
- 6.2.6.10.1. Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão);
- 6.2.6.10.2. Em cópias legíveis e sem rasuras;
- 6.2.6.10.3. Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.
- 6.2.6.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.
- 6.2.6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto 2014**).

6.2.7. DA VISITA TÉCNICA:

- 6.2.7.1. Poderá ser realizada visita técnica por profissionais responsáveis (engenheiro Civil, arquiteto ou técnico em edificação) representando as empresas interessadas em participar desta CONCORRÊNCIA, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Esta visita tem a finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho, para melhor orientação na elaboração das propostas, não sendo essa visita obrigatória.
- 6.2.7.2. No ato da visita técnica deverá ser apresentado o credenciamento ou procuração assinado pelo representante legal da empresa (administrador) com firma reconhecida, que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 6.2.7.3 A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar **declaração** de que tem pleno conhecimento da localização e condições em que se encontra a área onde será executada a obra.

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.3.1. A Proposta de preços contida no Envelope nº 02, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

6.3.1.1. Proposta em 1 (uma) via, conforme Anexo III, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos Envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbadas e assinada na última pelo titular ou representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca;

6.3.1.2. Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos no Anexo - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso de preferência, sendo que:

6.3.1.2.1. Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente à uma unidade de cada item de serviço;

6.3.1.2.2. Deverão ser apresentadas as Composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI, que serão objeto de análise da Comissão Permanente de Licitação, para se identificar o licitante vencedor do certame.

6.3.1.2.3. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor;

6.3.1.2.4. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade do licitante;

6.3.1.2.5. A composição unitária deverá apresentar os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item planilhado.

- 6.3.1.3. Deverá ser apresentado, Cronograma Físico e Financeiro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 6.3.1.4. Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.
- 6.3.1.5. Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com os serviços exigidos, a proposta será desclassificada.
- 6.3.1.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas.
- 6.3.1.7. Declaração do licitante de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- 6.3.1.8. Declaração de que os prazos de execução dos serviços não serão superiores a 12 (doze) meses.
- 6.3.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se referem às condições, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 6.3.1.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitário ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 6.3.1.11. Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujos parâmetros são as cotações de preços efetuadas pela administração na fase do procedimento interno.
- 6.3.2. Não serão levadas em consideração propostas enviadas via telex, telegrama, e-mail ou fac-símile;
- 6.3.3. As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas;
- 6.3.4. Será de inteira responsabilidade da firma vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída a Prefeitura de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos;
- 6.3.5. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.
- 6.3.6. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III e acompanhada dos seguintes Quadros, devidamente preenchidos, constantes do ANEXO IX, integrante deste Edital:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 6.3.6.1. PO-I - CRONOGRAMA FÍSICO: relacionar as atividades descritas no “Plano de Trabalho”, quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências;
- 6.3.6.2. PO-III - CRONOGRAMA FINANCEIRO, obedecendo às atividades, prazo e composição do "Cronograma Físico", com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução das obras descrito nos itens 11 e 20 deste Edital;
- 6.3.6.3. PO-IV - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, a licitante deverá apresentar o detalhamento das composições de preços unitários.
- 6.3.6.4. PO-V - PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS, com clareza e sem rasuras, contemplando, no mínimo, os dados constantes da Planilha de Preços Básicos, integrante deste Edital.
- 6.3.6.5. PO-VI - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- 6.3.6.6. PO-VII - DETALHAMENTO DO BDI.
- 6.3.6.7. No preenchimento do Quadro PO-VII - Detalhamento do BDI a licitante deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.
- 6.3.7. Serão desclassificadas as proposta que:
- 6.3.7.1. Não atenderem às exigências deste Edital;
- 6.3.7.2. Apresentarem preços excessivos (acima do orçado pela administração) ou manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:
- I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.
 - II. Valor orçado para execução da obra é de R\$ 6.690.537,55 (seis milhões seiscentos e noventa mil e cinquenta e cinco centavos).

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 7.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- 7.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes;
- 7.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstancia da a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos;
- 7.1.5. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.
- 7.2. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- 7.2.1. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição;
- 7.2.2. As propostas contidas nos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- 7.2.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos;
- 7.2.4. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.3. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 8.1. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.
- 8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 8.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas que se adequem a um dos seguintes requisitos:
 - 8.4.1. não atenderem às exigências do Edital;
 - 8.4.2. apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
 - 8.4.3. utilizarem preços manifestamente inexequíveis.
- 8.5. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 6.3.7.2, item II.
- 8.6. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 8.7. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:
 - 8.7.1. discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - 8.7.2. erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - 8.7.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - 8.7.4. erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 8.7.5. verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- 8.8. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.7. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
- 8.9. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.
- 8.10. O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ e publicado na Imprensa Oficial.
- 8.11. Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços/fornecimentos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGP-INCC, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

9. DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 9.1. Trata-se de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

10. DO DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, obedecidas as exigências da LC-123/06.

11. DOS PRAZOS

- 11.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras de PARAUAPEBAS.
- 11.1.1. O prazo para início dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de PARAUAPEBAS e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;
- 11.1.2. qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de PARAUAPEBAS;
- 11.2. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da entrega da Obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.
- 11.3. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA para o recebimento dos envelopes Documentação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 11.4. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de PARAUAPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.
- 11.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.
- 12.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.
- 12.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, no horário das 08:00 às 14:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13. DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta CONCORRÊNCIA será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à empresa vencedora do certame, o mesmo será homologação pela autoridade competente.

15. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

- 15.1. O Município de PARAUAPEBAS convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de PARAUAPEBAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 15.3. É facultado ao Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta CONCORRÊNCIA, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.5. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

16. DOS TERMOS DO CONTRATO

- 16.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 16.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício da obra objeto desta CONCORRÊNCIA durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Projeto 1601.12.361.0402.1.043 Const.Rec. e/ou Ampl. e Equip. de Unid. de Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
- 17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Arquitetônico citado no item 1.1 deste.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 19.1. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- 19.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);
 - 19.1.1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de PARAUAPEBAS.
 - 19.1.2. seguro-garantia;
 - 19.1.3. fiança bancária.
- 19.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 20.1. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorram alguns dos casos previstos no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 21.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- 21.3. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo VIII, deste Edital.
- 21.4. Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
 - 21.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

- 21.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 21.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
 - 21.4.3.1. As atividades desenvolvidas;
 - 21.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- 21.4.4. Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 21.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 21.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
- 21.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 22.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Arquitetônico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital, desde que a Administração não tenha concorrido para este fato.
- 22.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- 22.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
 - 22.3.1. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 22.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Arquitetônico (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).
- 22.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- 22.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.
- 22.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- 22.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 27 deste edital.
- 22.6. Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) encarregado geral em período integral.
- 22.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 22.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Arquitetônico.
- 22.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 22.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 22.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 22.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 22.13. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 22.14. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 22.15. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- 22.16. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- 22.17. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 22.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- 22.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 22.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 22.21. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VII deste Edital.
- 22.22. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
 - 22.22.1. Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
 - 22.22.2. A Contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes aos serviços contratados, bem como recolhimento dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das Notas Fiscais, sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
 - 23.1.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
 - 23.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
 - 23.1.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
 - 23.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
 - 23.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
 - 23.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 23.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- 23.1.8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de medições realizadas e aprovadas pelo Município, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Arquitetônico.
- 24.2. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 24.3. O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 24.4. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 24.5. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras.
- 24.5.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Secretaria de Obras, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.
- 24.5.2. No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento. Caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
- 24.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

- 24.7. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de descontos sobre os valores disponibilizados.
- 24.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 24.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- 24.9. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços/fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
- 24.10. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Secretaria Solicitante, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

25. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

- 25.1. No interesse do Município de PARAUAPEBAS, A empresa contratada fica obrigada a aceitar as condições contratuais, os acréscimo ou supressões que as fizerem nos serviços para a ampliação 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, da Lei nº 8.666/93.
- 25.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo, conforme o art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



26. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 26.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Município do de PARAUAPEBAS, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta CONCORRÊNCIA.

27. DAS PENALIDADES

- 27.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 27.1.1. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no referido subitem, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 27.1.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 27.1.1 supra.
- 27.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PARÁ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 27.2.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 27.3. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



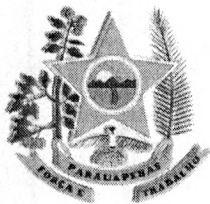
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 27.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 27.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

28. DA RESCISÃO

- 28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 28.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 28.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 28.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do Município de PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
 - 28.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou
 - 28.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 28.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:
- 28.4.1. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 28.4.2. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 28.4.3. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - 28.4.4. quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 28.4.4.1. devolução de garantia;
 - 28.4.4.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - 28.4.4.3. pagamento do custo da desmobilização
- 28.4.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 29.2. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 29.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 29.4. O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no quadro de aviso.
- 29.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
- 29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 29.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 29.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 29.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 29.11. O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 29.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 29.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- 29.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Licitação, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.
- 29.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- 29.17. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

30. DO FORO

- 30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Março de 2015.

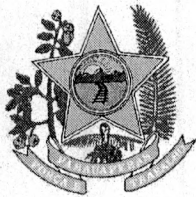
ARGENOR SOUSA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

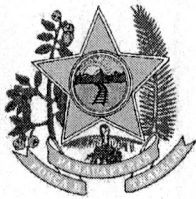


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114613	SERVIÇOS PRELIMINARES -Mobilização <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Mobilização</i>	1,0000	SERVIÇO		
114622	SERVIÇOS PRELIMINARES -Elaboração de projeto executivo <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Elaboração de projeto executivo</i>	2.998,1500	METRO		
114626	SERVIÇOS PRELIMINARES -Elaboração de projeto de combate a incêndio <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Elaboração de projeto de combate a incêndio</i>	2.998,1500	METRO		
114646	SERVIÇOS PRELIMINARES -Placa da obra em lona impressa padrão PMP 3,00 x 2,00m <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Placa da obra em lona impressa padrão PMP 3,00 x 2,00m</i>	12,0000	METRO		
114652	SERVIÇOS PRELIMINARES -Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm</i>	756,9800	METRO		
114664	SERVIÇOS PRELIMINARES -Pintura com tinta acrílica, 2 demãos (tapume) <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Pintura com tinta acrílica, 2 demãos (tapume)</i>	1.513,9500	METRO		
114668	SERVIÇOS PRELIMINARES -Instalação de canteiro de obra <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Instalação de canteiro de obra</i>	40,0000	METRO		
114687	SERVIÇOS PRELIMINARES -Instalações provisórias de água e energia <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Instalações provisórias de água e energia</i>	1,0000	SERVIÇO		
114692	SERVIÇOS PRELIMINARES -Locação da obra convencional <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Locação da obra convencional</i>	5.304,0000	METRO		
114762	SERVIÇOS PRELIMINARES -Administração local <i>SERVIÇOS PRELIMINARES -Administração local</i>	12,0000	MÊS		
114775	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Regularização limpeza mecanizado do terreno com bota for <i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Regularizaçãoe limpeza mecanizado do terreno com bota fora DMT 5 km</i>	6.230,0000	METRO		
115084	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Escavação manual <i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Escavação manual</i>	278,6800	METRO		
115086	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro	2.988,5600	METRO		

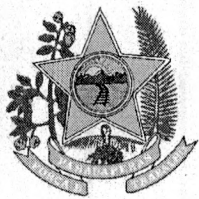


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro, inclusive fornecimento de material</i>				
115088	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sap <i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo</i>	188,6500	METRO		
115089	INFRAESTRUTURA- Lastro de concreto magro <i>INFRAESTRUTURA- Lastro de concreto magro</i>	16,6200	METRO		
115090	INFRAESTRUTURA- Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão <i>INFRAESTRUTURA- Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão</i>	28,3600	METRO		
115091	INFRAESTRUTURA- Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez <i>INFRAESTRUTURA- Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez</i>	368,6500	METRO		
115097	SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Preparo, lançamento e adensamento de concreto <i>SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	79,1200	METRO		
115101	SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Armação de Aço CA 50/60 <i>SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Armação de Aço CA 50/60</i>	5.578,4000	QUILO		
115104	SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto am, <i>SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto am, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	167,9700	METRO		
115111	PILAR DE ARRANQUE- Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>PILAR DE ARRANQUE- Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	8,4200	METRO		
115115	PILAR DE ARRANQUE- Armação de Aço CA 50/60 <i>PILAR DE ARRANQUE- Armação de Aço CA 50/60</i>	1.754,2800	QUILO		
115116	PILAR DE ARRANQUE- Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto am, reapr 2x, incl <i>PILAR DE ARRANQUE- Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto am, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	126,3600	METRO		
115118	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck <i>CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	46,0100	METRO		

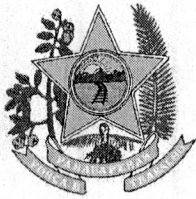


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115119	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Armação de Aço CA 50/60 <i>CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Armação de Aço CA 50/60</i>	3.242,0000	QUILO		
115120	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, re <i>CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	348,0200	METRO		
115121	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (<i>CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.</i>	168,4000	METRO		
115126	PILARES - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>PILARES - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	43,6800	METRO		
116346	PILARES - Armação de Aço CA 50/60 <i>PILARES - Armação de Aço CA 50/60</i>	5.269,2000	QUILO		
116354	PILARES - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem <i>PILARES - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	670,3100	METRO		
116356	VIGAS - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>VIGAS - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	91,4500	METRO		
116360	VIGAS - Armação de Aço CA 50/60 <i>VIGAS - Armação de Aço CA 50/60</i>	10.017,5000	QUILO		
116362	VIGAS - Foma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e <i>VIGAS - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	621,8800	METRO		
116365	LAJE - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>LAJE - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	373,3000	METRO		
116370	LAJE - Armação de Aço CA 50/60 <i>LAJE - Armação de Aço CA 50/60</i>	23.717,9000	QUILO		
116383	LAJE - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem... <i>LAJE - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	2.502,1200	METRO		

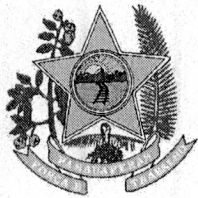


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116883	LAJE - Execução de cimbramento para escoramento de formas elevadas de madeira (l <i>LAJE - Execução de cimbramento para escoramento de formas elevadas de madeira (lajes e vigas), acima de 3,30 m de pé direito, com pontalotes (8,0 x 8,0 cm) de madeira de lei 1a qualidade e peças de madeira de 2,5 x 10,0 cm de 2a qualidade, não aparelhada</i>	68,0000	METRO		
116884	VEDAÇÃO - Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez <i>VEDAÇÃO - Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez</i>	2.746,4400	METRO		
116888	REVESTIMENTO - Chapisco. <i>REVESTIMENTO - Chapisco</i>	5.492,8800	METRO		
116890	REVESTIMENTO - Reboco. <i>REVESTIMENTO - Reboco</i>	4.173,7100	METRO		
116892	REVESTIMENTO - Emboço. <i>REVESTIMENTO - Emboço</i>	1.319,1700	METRO		
116897	REVESTIMENTO - Revestimento cerâmico sobre parede <i>REVESTIMENTO - Revestimento cerâmico sobre parede</i>	923,1700	METRO		
116899	REVESTIMENTO - Cerâmica 10x10cm (padrao medio) <i>REVESTIMENTO - Cerâmica 10x10cm (padrao medio)</i>	396,0000	METRO		
116904	PINTURA - Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos) <i>PINTURA - Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos)</i>	7.188,8900	METRO		
116907	PINTURA - Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos <i>PINTURA - Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos</i>	568,3600	METRO		
116910	PISO - Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso) <i>PISO - Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)</i>	2.517,8500	METRO		
116912	PISO - Camada regularizadora <i>PISO - Camada regularizadora</i>	2.517,8500	METRO		
116915	PISO - Piso de alta resistência em granitina <i>PISO - Piso de alta resistência em granitina</i>	2.296,9300	METRO		
116917	PISO - Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora (fre <i>PISO - Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora (frezado)</i>	489,7200	METRO		
116919	ESQUADRIAS - Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa, com visor <i>ESQUADRIAS - Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa, com visor em vidro e chapa metálica inferior.</i>	32,0000	UNIDADE		
116920	ESQUADRIAS - Porta de alumínio tipo veneziana (0,60x1,80)m	29,1600	METRO		

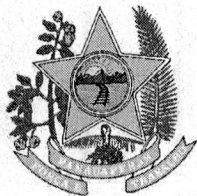


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116921	<i>ESQUADRIAS - Porta de aluminio tipo veneziana (0,60x1,80)m</i> ESQUADRIAS - Portão em gradil de ferro galvanizado	31,2800	METRO		
116922	<i>ESQUADRIAS - Portão em gradil de ferro galvanizado</i> ESQUADRIAS - Janela de aluminio com vidro liso transparente esp.=6mm <i>ESQUADRIAS - Janela de aluminio com vidro liso transparente esp.=6mm</i>	211,7800	METRO		
116923	ESQUADRIAS - Porta em vidro temperado c/ ferragens - com puxador, esp.=10mm <i>ESQUADRIAS - Porta em vidro temperado c/ ferragens - com puxador, esp.=10mm</i>	7,5000	METRO		
116924	COBERTURA / FORRO - Estrutura metálica para cobertura <i>COBERTURA / FORRO - Estrutura metálica para cobertura</i>	1.809,2000	METRO		
116925	COBERTURA / FORRO - Cobertura com telha de fibrocimento - tipo calhetão esp= 8mm <i>COBERTURA / FORRO - Cobertura com telha de fibrocimento - tipo calhetão esp= 8mm</i>	1.809,2000	METRO		
116926	COBERTURA / FORRO - Lanternin em estrutura metálica (12,30x2,10x0,08) <i>COBERTURA / FORRO - Lanternin em estrutura metálica (12,30x2,10x0,08)</i>	271,5700	UNIDADE		
116927	COBERTURA / FORRO - Calha de chapa zincada galvanizada <i>COBERTURA / FORRO - Calha de chapa zincada galvanizada</i>	919,4900	METRO		
116928	COBERTURA / FORRO -Rufo de chapa zincada galvanizada <i>COBERTURA / FORRO -Rufo de chapa zincada galvanizada</i>	337,1800	METRO		
116929	COBERTURA / FORRO - Forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metá <i>COBERTURA / FORRO - Forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "I" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m)</i>	582,8200	METRO		
116930	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC 100mm, incluindo conexões (esgoto) <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC 100mm, incluindo conexões (esgoto)</i>	132,0000	METRO		
116931	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC 50mm, incluindo conexões (esgoto) <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC 50mm, incluindo conexões (esgoto)</i>	48,0000	METRO		



Par 
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 6

C�digo	Descri�o	Qty	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
116932	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm. inclusive conex <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao</i>	160,0000	METRO		
116933	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Tubo pvc esgoto (75mm) com conex�es <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Tubo pvc esgoto (75mm) com conex�es</i>	136,0000	METRO		
116935	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Caixa sinfonada de PVC cilindr�ca 150x150x50mm <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Caixa sinfonada de PVC cilindr�ca 150x150x50mm</i>	36,0000	UNIDADE		
116936	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Caixa de passagem em alvenaria 0,60x0,60x0,70 <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Caixa de passagem em alvenaria 0,60x0,60x0,70</i>	24,0000	UNIDADE		
116937	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Vaso sanit�rio com cx. Acoplada <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Vaso sanit�rio com cx. Acoplada</i>	36,0000	UNIDADE		
116938	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Lavat�rio com coluna branco <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Lavat�rio com coluna branco</i>	7,0000	UNIDADE		
116939	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de d <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca b ranca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha p ara ligacao, tub o pvc ligacao - fornecimento e instalacao</i>	36,0000	UNIDADE		
116940	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2" <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"</i>	36,0000	UNIDADE		
116941	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Cuba de lou�a, tamanho m�dio <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Cuba de lou�a, tamanho m�dio</i>	26,0000	UNIDADE		
116942	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Cuba de embutir de a�o inoxid�vel m�dia, incluso v� <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Cuba de embutir de a�o inoxid�vel m�dia, incluso v�lvula tipo americana em metal cromado e sif�o flex�vel em pvc - fornecimento e instala�o</i>	4,0000	UNIDADE		
116943	INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Papeleira de lou�a 0,15x0,15 <i>INSTALA�O HIDRO SANIT�RIA - Papeleira de lou�a 0,15x0,15</i>	36,0000	UNIDADE		

rpt05

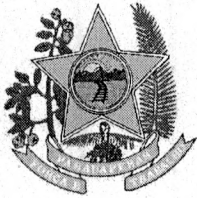


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116944	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Saboneteira líquida <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Saboneteira líquida</i>	33,0000	UNIDADE		
116945	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Porta toalha <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Porta toalha</i>	18,0000	UNIDADE		
116946	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para lavatório <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para lavatório</i>	33,0000	UNIDADE		
116947	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para pia <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para pia</i>	4,0000	UNIDADE		
116948	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para tanque lavar <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para tanque lavar</i>	1,0000	UNIDADE		
116949	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 1" c/ canopla <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 1" c/ canopla</i>	20,0000	UNIDADE		
116950	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de pressão cr <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de pressão cromado com canopla 1"</i>	18,0000	UNIDADE		
116951	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tanque de lavar com 1 cuba em fibra de vidro <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tanque de lavar com 1 cuba em fibra de vidro</i>	1,0000	UNIDADE		
116952	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 50 mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 50 mm, inclusive conexões</i>	185,0000	METRO		
116957	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 32 mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 32 mm, inclusive conexões</i>	108,0000	METRO		
116960	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 25 mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 25 mm, inclusive conexões</i>	48,0000	METRO		

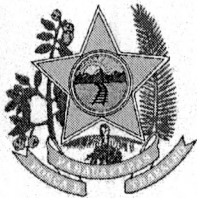


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116964	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 2.1/2" bruto <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 2.1/2" bruto</i>	2,0000	UNIDADE		
116966	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 3" bruto <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 3" bruto</i>	1,0000	UNIDADE		
116968	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimen <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalacao</i>	6,0000	UNIDADE		
116969	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa d'água de polietileno 15.000 litros <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa d'água de polietileno 15.000 litros</i>	2,0000	UNIDADE		
116970	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 6 <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao</i>	2,0000	UNIDADE		
116971	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Chuveiro plastico branco simples <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Chuveiro plastico branco simples</i>	18,0000	UNIDADE		
116972	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro</i>	1,0000	UNIDADE		
116973	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Caixa de inspeção Mod. CI10 <i>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Caixa de inspeção Mod. CI10</i>	2,0000	UNIDADE		
116980	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Reator anaeróbio biofossa Mod. <i>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Reator anaeróbio biofossa Mod. R50</i>	3,0000	UNIDADE		
116987	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Filtro anaeróbio biofiltro Mo.. <i>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Filtro anaeróbio biofiltro Mod. F50</i>	2,0000	UNIDADE		

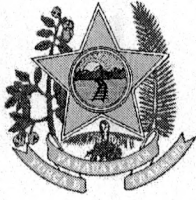


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116988	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Caixa de cloração Mod. C... <i>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE- Caixa de cloração Mod. CC10</i>	2,0000	UNIDADE		
116990	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE-Caixa de inspeção Mod... <i>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE- Caixa de inspeção Mod. CI05</i>	1,0000	UNIDADE		
116991	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro geral de distribuição, de sobrepor, com porta e co... <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro geral de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 08 disjuntores t</i>	1,0000	UNIDADE		
116992	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra port <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 20 elementos</i>	2,0000	UNIDADE		
116993	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra p... <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 16 elementos</i>	2,0000	UNIDADE		
116994	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra... <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 12 elementos</i>	1,0000	UNIDADE		
116995	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e... <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral bipolar, e alimentação para 32 elementos</i>	2,0000	UNIDADE		
116996	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa</i>	78,0000	UNIDADE		
116997	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	4,0000	UNIDADE		

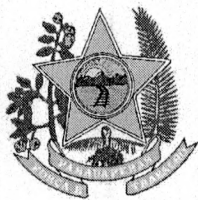


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)</i>				
116998	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa</i>	62,0000	UNIDADE		
116999	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária fluorescente tipo compacta "pl" econômica 36w, de <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária fluorescente tipo compacta "pl" econômica 36w, de sobrepor fixa no teto ou laje</i>	15,0000	UNIDADE		
117000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária incandescente tipo tartaruga com lampada 100w, de <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária incandescente tipo tartaruga com lampada 100w, de sobrepor fixa na parede</i>	2,0000	UNIDADE		
117001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente</i>	10,0000	UNIDADE		
117002	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária tipo projetor com lâmpada vapor metálico 1000w / 2 <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária tipo projetor com lâmpada vapor metálico 1000w / 220v, fixa em base metálica de perfil "I" 2"x2"x1/4"</i>	36,0000	UNIDADE		
117003	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária tipo newlux pq 532 com um braço de 90° e lâmpada v <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária tipo newlux pq 532 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 1000w /220v em poste ornamental h=11,00m</i>	18,0000	UNIDADE		
117004	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada v <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 500w /220v em poste ornamental h= 8m</i>	18,0000	UNIDADE		
117005	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa octogonal 4" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa octogonal 4"</i>	187,0000	UNIDADE		
117006	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa retangular 4"x2" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa retangular 4"x2"</i>	242,0000	UNIDADE		
117008	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto de ferro galvanizado com conexões > 4" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto de ferro galvanizado com conexões > 4"</i>	33,0000	METRO		

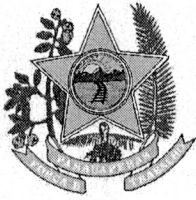


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117009	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 2" tigre ou si <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 2" tigre ou similar equivalente</i>	66,0000	METRO		
117010	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1 1/2" tigre o <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1 1/2" tigre ou similar equivalente</i>	132,0000	METRO		
117011	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1 1/4" tigre o <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1 1/4" tigre ou similar equivalente</i>	418,0000	METRO		
117012	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1" tigre ou si <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1" tigre ou similar equivalente</i>	314,0000	METRO		
117013	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 3/4" tigre ou <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 3/4" tigre ou similar equivalente</i>	660,0000	METRO		
117014	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1/2" tigre ou <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto pvc rígido roscável com conexões > 1/2" tigre ou similar equivalente</i>	1.045,0000	METRO		
117015	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Curva longa 90° > 4" de ferro galvanizado <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Curva longa 90° > 4" de ferro galvanizado</i>	3,0000	UNIDADE		
117016	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Bucha e arruela > 4" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Bucha e arruela > 4"</i>	3,0000	CONJUNTO		
117017	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 95 mmý pirelli ou similar equ <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 95 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	286,0000	METRO		
117018	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 50 mmý pirelli ou similar equ <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 50 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	352,0000	METRO		
117019	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 16 mmý pirelli ou similar equ <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 16 mmý</i>	1.078,0000	METRO		

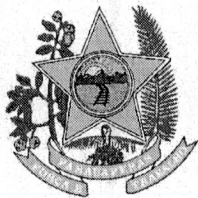


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117020	<i>pirelli ou similar equivalente</i> INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mmý pirelli ou similar equi <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	1.265,0000	METRO		
117021	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 2.5 mmý pirelli ou similar eq <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 2.5 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	6.600,0000	METRO		
117022	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 1.5 mmý pirelli ou similar eq <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo flexível antiflam 750v, # 1.5 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	880,0000	METRO		
117023	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 400A <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 400A</i>	2,0000	UNIDADE		
117024	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 125A <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 125A</i>	5,0000	UNIDADE		
117025	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 100a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 100a</i>	2,0000	UNIDADE		
117026	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 50a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 50a</i>	2,0000	UNIDADE		
117027	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 25a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 25a</i>	28,0000	UNIDADE		
117028	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 20a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 20a</i>	7,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117029	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15a</i>	10,0000	UNIDADE		
117030	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 10a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 10a</i>	7,0000	UNIDADE		
117031	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 20a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 20a</i>	9,0000	UNIDADE		
117032	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 15a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 15a</i>	22,0000	UNIDADE		
117033	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 10a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 10a</i>	20,0000	UNIDADE		
117034	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla</i>	31,0000	UNIDADE		
117035	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de duas teclas <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de duas teclas</i>	14,0000	UNIDADE		
117036	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de três teclas <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de três teclas</i>	9,0000	UNIDADE		
117037	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Ar condicionado split de 12.000btus <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Ar condicionado split de 12.000btus</i>	10,0000	UNIDADE		
117038	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Ar condicionado split de 30.000btus <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Ar condicionado split de 30.000btus</i>	16,0000	UNIDADE		

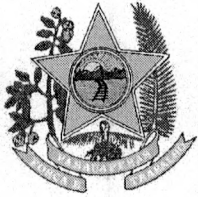


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117040	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Haste de terra cobreada 16mmx3000mm com conectores <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Haste de terra cobreada 16mmx3000mm com conectores</i>	10,0000	UNIDADE		
117041	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cobre nú # 50 mmý <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cobre nú # 50 mmý</i>	66,0000	METRO		
117042	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cobre nú # 16 mmý <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cobre nú # 16 mmý</i>	308,0000	METRO		
117043	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2"</i>	176,0000	UNIDADE		
117044	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa de passagem de cabos elétricos > 30cm - altura 30 cm <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa de passagem de cabos elétricos > 30cm - altura 30 cm em concreto armado com tampa removível</i>	44,0000	UNIDADE		
117045	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador</i>	80,0000	METRO		
117046	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras - fornecimen <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras - fornecimento e instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
117047	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo telefonico ctp-apl-50, 30 pares (uso externo) - forneci <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo telefonico ctp-apl-50, 30 pares (uso externo) - fornecimento e instalação</i>	560,0000	METRO		
117048	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa enterrada para instalacoes telefonicas tipo r2 1,07x0, <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa enterrada para instalacoes telefonicas tipo r2 1,07x0,52x0,50m e m blocos de concreto estrutural</i>	1,0000	UNIDADE		
117049	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornec <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e i nstalacao</i>	1,0000	UNIDADE		
117050	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuicao para telefone n.5, 80x80x12cm em chap <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuicao para telefone n.5, 80x80x12cm em chapa metalica , sem acessorios, padrao telebras,</i>	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117051	<i>fornecimento e instalacao</i> SUBSTAÇÃO DE 150 KVA-Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, aces SUBSTAÇÃO DE 150 KVA-Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, acessorios e cabine de medição)	1,0000	UNIDADE		
117052	COMBATE A INCÊNDIO-Extintor pqs/abc cap. 6,0kgl COMBATE A INCÊNDIO-Extintor pqs/abc cap. 6,0kgl	8,0000	UNIDADE		
117053	COMBATE A INCÊNDIO-Extintor água pressuriza cap. 10,0kgf COMBATE A INCÊNDIO-Extintor água pressuriza cap. 10,0kgf	10,0000	UNIDADE		
117054	COMBATE A INCÊNDIO-Placa de sinalização COMBATE A INCÊNDIO-Placa de sinalização	22,0000	UNIDADE		
117055	COMBATE A INCÊNDIO-Hidrante completo (abrigo/mangueira 20m/esguincho/botoeira) COMBATE A INCÊNDIO-Hidrante completo (abrigo/mangueira 20m/esguincho/botoeira)	4,0000	UNIDADE		
117056	COMBATE A INCÊNDIO-Luminaria de emergência COMBATE A INCÊNDIO-Luminaria de emergência	16,0000	UNIDADE		
117057	COMBATE A INCÊNDIO-Eletroduto galvanizado nbr 5597 100mm 4" COMBATE A INCÊNDIO-Eletroduto galvanizado nbr 5597 100mm 4"	30,0000	METRO		
117067	MURO-Escavação manual MURO-Escavação manual	65,4500	METRO		
117071	MURO-Reaterro compactado com compactador de placa MURO-Reaterro compactado com compactador de placa	7,2800	METRO		
117075	MURO-Lastro de concreto magro MURO-Lastro de concreto magro	4,5500	METRO		
117078	MURO-Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez MURO-Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez	283,0000	METRO		
117082	MURO-Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa MURO-Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck= 30MPa	33,9400	METRO		
117083	MURO-Armação de Aço CA 50/60 MURO-Armação de Aço CA 50/60	2.715,2000	QUILO		
117087	MURO-Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e de MURO-Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	121,2000	METRO		
117090	MURO-Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez	150,0000	METRO		

Handwritten signature and initials.



Par 
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 16

C�digo	Descri�o	Qty	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
117094	MURO-Alvenaria de tijolo cer�mico 8 furos de 1/2 vez MURO-Chapisco <i>MURO-Chapisco</i>	866,0000	METRO		
117098	MURO-Reboco <i>MURO-Reboco</i>	866,0000	METRO		
117101	MURO-Pingadeira para muro de alvenaria <i>MURO-Pingadeira para muro de alvenaria</i>	303,0000	METRO		
117110	MURO-Acr�lica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 dem�os) <i>MURO-Acr�lica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 dem�os)</i>	866,0000	METRO		
117113	MURO-Grade de ferro em barra chata 3/16" <i>MURO-Grade de ferro em barra chata 3/16"</i>	430,1000	METRO		
117115	MURO-Chapa met�lica <i>MURO-Chapa met�lica</i>	215,0500	METRO		
117116	MURO-Pintura com tinta esmalte sint�tico, 2 dem�os <i>MURO-Pintura com tinta esmalte sint�tico, 2 dem�os</i>	860,2000	METRO		
117119	MURO-Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superf�ci e me <i>MURO-Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superf�ci e met�lica, 2 dem�os</i>	430,1200	METRO		
117120	MURO-Port�o de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) <i>MURO-Port�o de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)</i>	31,8200	METRO		
117128	SERVI�OS EM GRANITO-Peitoril em granito cinza andorinha <i>SERVI�OS EM GRANITO-Peitoril em granito cinza andorinha</i>	48,6500	METRO		
117132	SERVI�OS EM GRANITO-Bancada em granito cinza andorinha <i>SERVI�OS EM GRANITO-Bancada em granito cinza andorinha</i>	22,6800	METRO		
117137	RESERVAT�RIO D' �GUA-Escava�o manual <i>RESERVAT�RIO D' �GUA-Escava�o manual</i>	9,0000	METRO		
117139	RESERVAT�RIO D' �GUA-Preparo, lan�amento e adensamento de concreto Fck=30,0 Mpa <i>RESERVAT�RIO D' �GUA-Preparo, lan�amento e adensamento de concreto Fck=30,0 Mpa</i>	9,0000	METRO		
117155	RESERVAT�RIO D' �GUA-Arma�o de a�o CA-50/60 <i>RESERVAT�RIO D' �GUA-Arma�o de a�o CA-50/60</i>	720,0000	QUILO		
117158	RESERVAT�RIO D' �GUA-Reservat�rio d' �gua em chapa met�lica cap. 50.000 litros <i>RESERVAT�RIO D' �GUA-Reservat�rio d' �gua em chapa met�lica cap. 50.000 litros</i>	1,0000	UNIDADE		
117168	DRENAGEM-Escava�o manual <i>DRENAGEM-Escava�o manual</i>	215,2500	METRO		

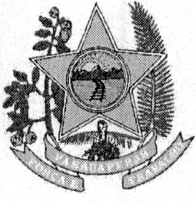


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117171	DRENAGEM-Lastro de concreto magro <i>DRENAGEM-Lastro de concreto magro</i>	1,5700	METRO		
117173	DRENAGEM-Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m) <i>DRENAGEM-Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)</i>	303,0000	METRO		
117183	DRENAGEM-Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 40cm, fornecimento e as... <i>DRENAGEM-Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 40cm, fornecimento e assentamento</i>	303,0000	METRO		
117184	DRENAGEM-Lastro de areia <i>DRENAGEM-Lastro de areia</i>	35,0000	METRO		
117185	DRENAGEM-Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto <i>DRENAGEM-Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto</i>	6,0000	UNIDADE		
117186	DRENAGEM-Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck= 30,0 Mpa <i>DRENAGEM-Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck= 30,0 Mpa</i>	21,0000	METRO		
117187	DIVERSOS -Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em <i>DIVERSOS -Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio</i>	96,0000	METRO		
117188	DIVERSOS -Espelho 6mm aplicado paredes <i>DIVERSOS -Espelho 6mm aplicado paredes</i>	6,0000	METRO		
117189	DIVERSOS -Corrimao em tubo aco galvanizado 2 1/2" com braceira <i>DIVERSOS -Corrimao em tubo aco galvanizado 2 1/2" com braceira</i>	173,6500	METRO		
117190	DIVERSOS -Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola <i>DIVERSOS -Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola</i>	84,2200	METRO		
117191	DIVERSOS -Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22) <i>DIVERSOS -Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)</i>	1,0000	CONJUNTO		
117192	DIVERSOS -Barra de apoio metalica (inox) 80cm p/ PNE <i>DIVERSOS -Barra de apoio metalica (inox) 80cm p/ PNE</i>	12,0000	METRO		
117193	DIVERSOS -Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamas <i>DIVERSOS -Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamas sa traco 1:4 (cimento e areia</i>	868,9600	METRO		

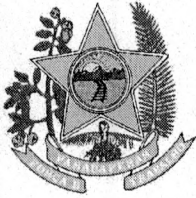


Par 
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 18

C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
117194	DIVERSOS -Locacao mensal de andaime met�lico tipo fachadeiro, inclusive montagem <i>DIVERSOS -Locacao mensal de andaime met�lico tipo fachadeiro, inclusive montagem</i>	208,0000	METRO		
117195	DIVERSOS -Bicicletario <i>DIVERSOS -Bicicletario</i>	25,4600	METRO		
117196	DIVERSOS -Banco de concreto <i>DIVERSOS -Banco de concreto</i>	12,0000	METRO		
117197	DIVERSOS -Conjunto de mesa e banco em concreto <i>DIVERSOS -Conjunto de mesa e banco em concreto</i>	6,0000	CONJUNTO		
117198	QUADRA POLIESPORTIVA-MOVIMENTA�O DE TERRA-Escava�o manual <i>QUADRA POLIESPORTIVA-MOVIMENTA�O DE TERRA-Escava�o manual</i>	49,6700	METRO		
117199	QUADRA POLIESPORTIVA-MOVIMENTA�O DE TERRA-Aterro compactado mecanizado com rolo <i>QUADRA POLIESPORTIVA-MOVIMENTA�O DE TERRA-Aterro compactado mecanizado com rolo tipo p� de carneiro, inclusive fornecimento de material</i>	344,2400	METRO		
117200	QUADRA POLIESPORTIVA-MOVIMENTA�O DE TERRA-Reaterro compactado com compactador d <i>QUADRA POLIESPORTIVA-MOVIMENTA�O DE TERRA-Reaterro compactado com compactador de percuss�o tipo sapo</i>	8,7500	METRO		
117201	QUADRA POLIESPORTIVA-INFRAESTRUTURA-Lastro de concreto magro <i>QUADRA POLIESPORTIVA-INFRAESTRUTURA-Lastro de concreto magro</i>	4,3900	METRO		
117202	QUADRA POLIESPORTIVA-INFRAESTRUTURA-Alvenaria de tijolo cer�mico 8 furos de 1 ve <i>QUADRA POLIESPORTIVA-INFRAESTRUTURA-Alvenaria de tijolo cer�mico 8 furos de 1 vez</i>	103,1500	METRO		
117203	SUPERESTRUTURA-Preparo, lan�amento e adensamento de concreto Fck=30Mpa <i>SUPERESTRUTURA-Preparo, lan�amento e adensamento de concreto Fck=30Mpa</i>	71,0900	METRO		
117204	SUPERESTRUTURA -Arma�o de a�o CA-50/60 <i>SUPERESTRUTURA -Arma�o de a�o CA-50/60</i>	3.455,2200	QUILO		
117205	SUPERESTRUTURA-Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl mon <i>SUPERESTRUTURA-Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	869,7300	METRO		



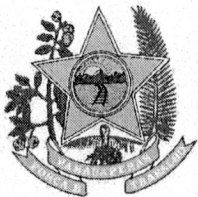
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 19

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117206	VEDAÇÃO-Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez <i>VEDAÇÃO-Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez</i>	1.291,0400	METRO		
117207	REVESTIMENTO-Chapisco. <i>REVESTIMENTO-Chapisco</i>	2.473,3000	METRO		
117208	REVESTIMENTO-Reboco. <i>REVESTIMENTO-Reboco</i>	2.272,0000	METRO		
117209	REVESTIMENTO-Emboço. <i>REVESTIMENTO-Emboço</i>	201,3000	METRO		
117210	REVESTIMENTO-Revestimento cerâmico sobre parede <i>REVESTIMENTO-Revestimento cerâmico sobre parede</i>	201,3000	METRO		
117211	PISO-Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso) <i>PISO-Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1.3:5 (contrapiso)</i>	1.044,4200	METRO		
117212	PISO-Camada regularizadora <i>PISO-Camada regularizadora</i>	1.044,4200	METRO		
117213	PISO-Piso de alta resistência em granitina <i>PISO-Piso de alta resistência em granitina</i>	1.044,4200	METRO		
117216	PISO-Rodapé em granitina h=10cm <i>PISO-Rodapé em granitina h=10cm</i>	176,7000	METRO		
117217	PINTURA-Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa <i>PINTURA-Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa</i>	2.272,0000	METRO		
117218	PINTURA-Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos <i>PINTURA-Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos</i>	168,0000	METRO		
117219	PINTURA-Demarcção com tinta epoxi (faixas da quadra) <i>PINTURA-Demarcção com tinta epoxi (faixas da quadra)</i>	39,0000	METRO		
117220	ESQUADRIAS-Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 120x210x3,5cm, <i>ESQUADRIAS-Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com anel</i>	2,0000	UNIDADE		
117221	ESQUADRIAS-Porta de madeira lisa fornicada (0,90x2,10)m, completa <i>ESQUADRIAS-Porta de madeira lisa fornicada (0,90x2,10)m, completa</i>	2,0000	UNIDADE		
117222	ESQUADRIAS-Porta de aluminio tipo veneziana (1,00x1,80)m <i>ESQUADRIAS-Porta de aluminio tipo veneziana (1,00x1,80)m</i>	3,6000	METRO		
117223	ESQUADRIAS-Porta de aluminio tipo veneziana (0,60x1,80)m <i>ESQUADRIAS-Porta de aluminio tipo veneziana (0,60x1,80)m</i>	17,2800	METRO		
117224	ESQUADRIAS-Portão galvanizado <i>ESQUADRIAS-Portão galvanizado</i>	8,4000	METRO		

pt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 20

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117225	ESQUADRIAS-Janela de alumínio com vidro liso transparente esp.=6mm <i>ESQUADRIAS-Janela de alumínio com vidro liso transparente esp.=6mm</i>	63,0300	METRO		
117226	ESQUADRIAS-Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço gal <i>ESQUADRIAS-Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm</i>	390,0000	METRO		
117227	ESQUADRIAS-Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos <i>ESQUADRIAS-Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos</i>	780,0000	METRO		
117230	ESQUADRIAS-Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de <i>ESQUADRIAS-Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de a co com duas folhas de abrir, incluso ferragens</i>	3,7800	METRO		
117231	COBERTURA-Estrutura metálica para cobertura, incluindo pilares <i>COBERTURA-Estrutura metálica para cobertura, incluindo pilares</i>	1.188,9500	METRO		
117058	COBERTURA-Cobertura com telha termoacústica pré-pintada branca	1.188,9500	METRO		
117059	COBERTURA-Estrutura metalica para tapamento lateral e frontal da quadra	415,2000	METRO		
117060	COBERTURA-Tapamento lateral com telha termoacústica pré-pintada branca	415,2000	METRO		
117061	ARQUIBANCADA-Alvenaria em bloco de concreto estrutura	96,0000	METRO		
117062	ARQUIBANCADA-Placa de concreto estrutural esp.=10cm (1,50x1,00)m	180,0000	METRO		
117063	DIVERSOS-Peitoril em granito cinza andorinha	4,6300	METRO		
117064	DIVERSOS-Trave para futebol de salão, inclusive rede	1,0000	PAR		
117065	DIVERSOS-Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval	1,0000	PAR		
117066	DIVERSOS-Mastro para voleybol, incluindo rede	1,0000	PAR		
117068	DIVERSOS-Tela de nylon	900,0000	METRO		

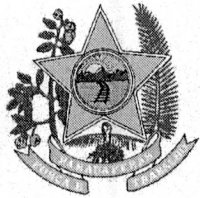


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117069	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra porta <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 40 elementos</i>	1,0000	UNIDADE		
117070	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em concreto armado dimensões 0,30x0,30x0,30m</i>	7,0000	UNIDADE		
117072	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e cone <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1.1/2"</i>	36,0000	METRO		
117073	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e cone <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1"</i>	80,0000	METRO		
117074	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Condulete tipo "t" com entrada e saída de 1.1/4"	4,0000	UNIDADE		
117076	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Condulete tipo "t" com entrada e saída de 1"	8,0000	UNIDADE		
117077	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm ² resistente a chama <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm² resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	360,0000	METRO		
117080	INSTALAÇÃO ELÉTRICA -Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm ² resistente a chama <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm² resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	486,0000	METRO		
117084	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm ² resistente a chama <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm² resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	320,0000	METRO		
117085	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm ² resistente a chama - <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	220,0000	METRO		

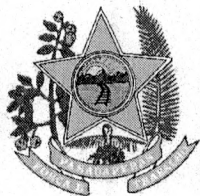


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117086	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	318,0000	METRO		
117088	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	120,0000	METRO		
117089	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 70A	2,0000	UNIDADE		
117091	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 20A	6,0000	UNIDADE		
117092	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 10A	3,0000	UNIDADE		
117093	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 15A	3,0000	UNIDADE		
117095	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 10A	4,0000	UNIDADE		
117096	INSTALAÇÃO ELÉTRICA -Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla	12,0000	UNIDADE		
117097	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Haste de aterramento cooperweld 16x2500mm com conectores	5,0000	UNIDADE		
117099	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Cabo de cobre nú 10mm ²	30,0000	METRO		
117100	INSTALAÇÃO ELÉTRICA -Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2"	28,0000	UNIDADE		
117102	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminaria fluorescente 2x32w com reator eletrônico e soquete <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Luminaria fluorescente 2x32w com reator eletrônico e soquetes vibratórios</i>	24,0000	UNIDADE		
117103	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	10,0000	UNIDADE		
117104	INSTALAÇÃO ELÉTRICA-Reator para lampada vapor de mercurio uso externo 220v/400w	10,0000	UNIDADE		
117105	INSTALAÇÃO ELÉTRICA -Caixa octogonal 4"	24,0000	UNIDADE		



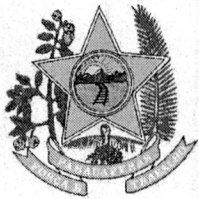
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 23

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117106	INSTALAÇÃO ELÉTRICA -Caixa retangular 4"x2"	40,0000	UNIDADE		
117107	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tubo pvc esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - f <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tubo pvc esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações</i>	40,0000	METRO		
117108	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tubo pvc esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fo <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tubo pvc esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações</i>	100,0000	METRO		
117109	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações</i>	80,0000	METRO		
117111	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS -Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações</i>	240,0000	METRO		
117112	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	4,0000	UNIDADE		
117114	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Registro de gaveta c/ canopla - 1"	4,0000	UNIDADE		
117117	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	10,0000	UNIDADE		
117118	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Lavatorio de louça c/col.,tomeira,sifao e valv.	2,0000	UNIDADE		
117121	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equival <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
117122	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Granito e=2cm	3,6000	METRO		
117123	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Chuveiro em PVC	8,0000	UNIDADE		
117124	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	8,0000	UNIDADE		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117125	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Porta papel de louça	10,0000	UNIDADE		
117126	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -FIXA	4,0000	UNIDADE		
117127	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Porta toalha de papel - Polipropileno	4,0000	UNIDADE		
117129	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Tomeira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	8,0000	UNIDADE		
117130	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
117131	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	2,0000	UNIDADE		
117133	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Epelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Epelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura</i>	1,0000	METRO		
117134	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-Barra em aço inox (PNE)	6,0000	METRO		
117135	PASSARELA-Escavação manual ate 1.50m de profundidade	12,1000	METRO		
117136	PASSARELA-Preparo, lançamento e adensamento de concreto fck=30,0 Mpa	12,1000	METRO		
117138	PASSARELA-Armação aço CA-50/60	968,0000	METRO		
117140	PASSARELA-Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	63,1600	METRO		
117141	PASSARELA-Cobertura - Telha termoacústica	63,1600	METRO		
117142	PASSARELA-Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica inclui <i>PASSARELA-Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica inclusive proteção com zarcão (1 demão)</i>	189,4800	METRO		
117143	QUADRA DE AREIA-Locação da obra convencional	136,0000	METRO		

rpt05

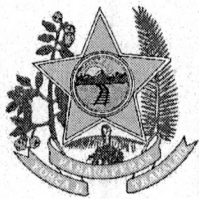


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117144	QUADRA DE AREIA-Escavação manual	5,8800	METRO		
117145	QUADRA DE AREIA-Lastro de concreto magro	0,7300	METRO		
117146	QUADRA DE AREIA-Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	12,2500	METRO		
117147	QUADRA DE AREIA-Lastro de areia	22,5000	METRO		
117149	QUADRA DE AREIA -Trave para futebol de salão, inclusive rede	1,0000	PAR		
117150	CALÇADA EXTERNA-Escavação manual	28,5300	METRO		
117151	CALÇADA EXTERNA-Lastro de concreto magro c/ seixo	8,6500	METRO		
117152	CALÇADA EXTERNA-Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	168,6200	METRO		
117153	CALÇADA EXTERNA-Chapisco	168,6200	METRO		
117154	CALÇADA EXTERNA-Reboco	168,6200	METRO		
117156	CALÇADA EXTERNA-Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	120,3600	METRO		
117157	CALÇADA EXTERNA-Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	518,7000	METRO		
117159	CALÇADA EXTERNA-Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm assentado sobre argamassa 1:	518,7000	METRO		
117160	CALÇADA EXTERNA-Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	300,0000	METRO		
117161	CALÇADA EXTERNA-Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura <i>CALÇADA EXTERNA-Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8cm, largura = 40cm</i>	300,0000	METRO		
117162	ESTACIONAMENTO-Locação da obra convencional	347,5900	METRO		
117163	ESTACIONAMENTO-Regularizaçãoe limpeza mecânizado do terreno com bota fora DMT 5 <i>ESTACIONAMENTO-Regularizaçãoe limpeza mecânizado do terreno com bota fora DMT 5 km</i>	347,5900	METRO		



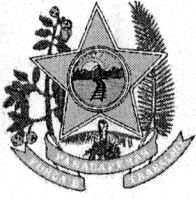
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 26

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117164	ESTACIONAMENTO-Lastro de areia	52,1400	METRO		
117165	ESTACIONAMENTO-Pavimentacao em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com <i>ESTACIONAMENTO-Pavimentacao em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traco 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchao de po de pedra, com apoio de caminhão toco</i>	347,5900	METRO		
117166	ESTACIONAMENTO-Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	68,0000	METRO		
117167	ESTACIONAMENTO-Demarcção com tinta epoxi (faixas da quadra)	48,0000	METRO		
117169	PAISAGISMO-Plantio de grama esmeralda em rolo	252,9500	METRO		
117170	PAISAGISMO-Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	5,0000	UNIDADE		
117172	PAISAGISMO-Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cavas de 80x80x80cm	11,0000	UNIDADE		
117174	PAISAGISMO-Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80X80 <i>PAISAGISMO-Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80X80X80cm</i>	6,0000	UNIDADE		
117175	PAISAGISMO-Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	238,0000	METRO		
117177	PAISAGISMO-Torneira de irrigação 677-C D= 3/4" METRILA OU SIMILAR	24,0000	UNIDADE		
117178	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-Placa inauguracao em aluminio 0,40x0,60m fornecimento e <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES-Placa inauguracao em aluminio 0,40x0,60m fornecimento e colocacao</i>	0,9600	UNIDADE		
117179	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-Limpeza final da obra com remoção de entulhos	4.726,0000	METRO		
117180	SERVIÇOS COMPLEMENTARES -Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme model <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES -Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especificação técnica</i>	3,0000	UNIDADE		
117181	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-Letra de aco inox no22 alt=20cm fornecimento e colocacao	30,0000	UNIDADE		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
117182	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-Letra de aco inox no22 alt=20cm fornecimento e colocacao	1,0000	SERVIÇO		

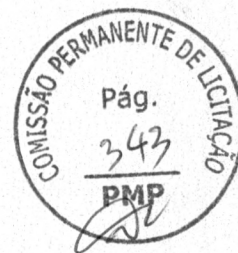
Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.a

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM PLANALTO

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	000002		SERVIÇOS PRELIMINARES -Mobilização	vb	1,00	80.000,00	102.400,00	102.400,00
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES -Elaboração de projeto executivo	m²	2.998,15	14,00	17,92	53.726,85
1.3			SERVIÇOS PRELIMINARES -Elaboração de projeto de combate a incêndio	m²	2.998,15	3,20	4,10	12.292,42
1.4	011340		SERVIÇOS PRELIMINARES -Placa da obra em lona impressa padrão PMP 3,00 x 2,00m	m²	12,00	126,37	161,75	1.941,00
1.5		74220/001	SERVIÇOS PRELIMINARES -Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	m²	756,98	38,64	49,46	37.440,23
1.6	150480		SERVIÇOS PRELIMINARES -Pintura com tinta acrílica, 2 demãos (tapume)	m²	1.513,95	13,52	17,31	26.206,47
1.7		73805/001	SERVIÇOS PRELIMINARES -Instalação de canteiro de obra	m²	40,00	220,95	282,82	11.312,80
1.8		73960/001	SERVIÇOS PRELIMINARES -Instalações provisórias de água e energia	vb	1,00	1.126,34	1.441,72	1.441,72
1.9		73992/001	SERVIÇOS PRELIMINARES -Locação da obra convencional	m²	5.304,00	6,62	8,47	44.924,88
1.10	000001		SERVIÇOS PRELIMINARES -Administração local	v/mês	12,00	4.000,00	5.120,00	61.440,00
TOTAL DA ETAPA								353.126,37
2								
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA-								
2.1		73822/002	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Regularização limpeza mecânizado do terreno com bota fora DMT 5 km	m³	6.230,00	0,48	0,61	3.800,30
2.2		73447	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Escavação manual	m³	278,68	36,51	46,73	13.022,72
2.3		79484	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro, inclusive fornecimento de material	m³	2.988,56	24,72	31,64	94.558,04
2.4		53527	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo	m³	188,85	42,33	54,18	10.221,06
TOTAL DA ETAPA								121.602,12
3								
INFRAESTRUTURA								
3.1		83534	INFRAESTRUTURA- Lastro de concreto magro	m²	16,62	491,07	628,57	10.446,83
3.2		73361	INFRAESTRUTURA- Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	28,36	371,13	475,05	13.472,42
3.3		73935/002	INFRAESTRUTURA- Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	368,65	56,94	72,88	26.867,21
TOTAL DA ETAPA								50.786,46
4								
SUPERESTRUTURA								
FUNDAÇÕES (SAPATAS)								
4.1.1		composição	SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	79,12	633,67	811,10	64.174,23
4.1.2		composição	SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Armação de Aço CA 50/60	kg	5.578,40	11,47	14,68	81.890,91
4.1.3		74007/002	SUPERESTRUTURA-FUNDAÇÕES(SAPATAS)-Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	167,97	40,45	51,78	8.697,49
4.2								
PILAR DE ARRANQUE								
4.2.1		composição	PILAR DE ARRANQUE- Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	8,42	633,67	811,10	6.829,46
4.2.2		composição	PILAR DE ARRANQUE- Armação de Aço CA 50/60	kg	1.754,28	11,47	14,68	25.752,83
4.2.3		74007/002	PILAR DE ARRANQUE- Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	126,36	40,45	51,78	6.542,92
4.3								
CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS								
4.3.1		composição	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	46,01	633,67	811,10	37.318,71
4.3.2		composição	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Armação de Aço CA 50/60	kg	3.242,00	11,47	14,68	47.592,56
4.3.3		74007/002	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	348,02	40,45	51,78	18.020,48
4.3.4		74200/001	CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS - Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a	m	168,40	13,27	16,99	2.861,12
4.4								
PILARES								
4.4.1		composição	PILARES - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	43,68	633,67	811,10	35.428,85
4.4.2		composição	PILARES - Armação de Aço CA 50/60	kg	5.269,20	11,47	14,68	77.351,86
4.4.3		74007/002	PILARES - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	670,31	40,45	51,78	34.708,65
4.5								
VIGAS								
4.5.1		composição	VIGAS - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	91,45	633,67	811,10	74.175,10
4.5.2		composição	VIGAS - Armação de Aço CA 50/60	kg	10.017,50	11,47	14,68	147.056,90
4.5.3		74007/002	VIGAS - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	621,88	40,45	51,78	32.200,95
4.6								
LAJE								
4.6.1		composição	LAJE - Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	373,30	633,67	811,10	302.783,63
4.6.2		composição	LAJE - Armação de Aço CA 50/60	kg	23.717,90	11,47	14,68	348.178,77
4.6.3		74007/002	LAJE - Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	2.502,12	40,45	51,78	129.559,77
4.6.4		73685	LAJE - Execução de cimbramento para escoramento de formas elevadas de madeira (lajes e vigas), acima de 3,30 m de pe direito, com pontaletes (8,0 x 8,0 cm) de madeira de lei 1a qualidade e pecas de madeira de 2,5 x 10,0 cm de 2a qualidade, nao aparelhada	m³	68,00	24,63	31,53	2.144,04
TOTAL DA ETAPA								1.483.269,23
5								
VEDAÇÃO								
5.1		060045	VEDAÇÃO - Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez	m²	2.746,44	40,81	52,24	143.474,03
TOTAL DA ETAPA								143.474,03
6								
REVESTIMENTO								
6.1		110143	REVESTIMENTO - Chapisco	m²	5.492,88	5,07	6,49	35.648,79
6.2		110763	REVESTIMENTO - Reboco	m²	4.173,71	20,75	26,56	110.853,74
6.3		110762	REVESTIMENTO - Emboço	m²	1.319,17	17,92	22,94	30.261,76
6.4		110644	REVESTIMENTO - Revestimento cerâmico sobre parede	m²	923,17	50,91	65,16	60.153,76
		110581	REVESTIMENTO - Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	396,00	63,72	81,56	32.297,76
TOTAL DA ETAPA								269.215,81
7								
PINTURA								
7.1		151284	PINTURA - Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos)	m²	7.188,89	22,95	29,38	211.209,59
7.2		74065/003	PINTURA - Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	568,36	16,31	20,88	11.867,36
TOTAL DA ETAPA								223.076,95
8								
PISO								
8.1		87625	PISO - Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	m²	2.517,85	28,72	36,76	92.556,17
8.2		130110	PISO - Camada regularizadora	m²	2.517,85	17,52	22,43	56.475,38
8.3		72136	PISO - Piso de alta resistência em granitina	m²	2.296,93	66,26	84,81	194.802,63

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
8.5	130626		PISO - Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora (frezado)	m²	489,72	66,07	84,57	41.425,62
			TOTAL DA ETAPA					385.249,80
9			ESQUADRIAS -					
9.1		73910/007	ESQUADRIAS - Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa, com visor em vidro e chapa metálica inferior	unid	32,00	399,12	510,87	16.347,84
9.2		74071/002	ESQUADRIAS - Porta de alumínio tipo veneziana (0,60x1,80)m	m²	29,16	414,39	530,42	15.467,05
9.3	090822		ESQUADRIAS - Portão em gradil de ferro galvanizado	m²	31,28	223,34	285,88	8.942,33
9.4	091511		ESQUADRIAS - Janela de alumínio com vidro liso transparente esp.=6mm	m²	211,78	303,20	388,10	82.191,82
9.5	091379		ESQUADRIAS - Porta em vidro temperado c/ ferragens - com puxador, esp.=10mm	m²	7,50	466,67	597,34	4.480,05
			TOTAL DA ETAPA					127.429,09
10			COBERTURA / FORRO -					
10.1	071495		COBERTURA / FORRO - Estrutura metálica para cobertura	m²	1.809,20	104,27	133,47	241.473,92
10.2	070048		COBERTURA / FORRO - Cobertura com telha de fibrocimento - tipo calhetão esp=8mm	m²	1.809,20	125,65	160,83	290.973,64
10.3		72114	COBERTURA / FORRO - Lanternin em estrutura metálica (12,30x2,10x0,08)	unid	271,57	93,05	119,10	32.343,99
10.4	070277		COBERTURA / FORRO - Calha de chapa zincada galvanizada	m	919,49	45,84	58,68	53.955,67
10.5	72105		Rufo de chapa zincada galvanizada	m	337,18	39,45	50,50	17.027,59
10.6	141369		COBERTURA / FORRO - Forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "I" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m)	m²	582,82	84,20	107,78	62.816,34
			TOTAL DA ETAPA					698.591,15
11			INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA -					
11.1		74165/004	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC 100mm, incluindo conexões (esgoto)	m	132,00	38,93	49,83	6.577,56
11.2		74165/002	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC 50mm, incluindo conexões (esgoto)	m	48,00	26,66	34,12	1.637,76
11.3		74165/001	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	160,00	19,64	25,14	4.022,40
11.4		74165/003	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo pvc esgoto (75mm) com conexões	m	136,00	36,39	46,58	6.334,88
11.5		40777	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa sifonada de PVC cilíndrica 150x150x50mm	unid	36,00	31,87	40,79	1.468,44
11.6		83449	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa de passagem em alvenaria 0,60x0,60x0,70	unid	24,00	360,83	461,86	11.084,64
11.7	190610		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Vaso sanitário com cx. Acoplada	unid	36,00	475,32	608,41	21.902,76
11.8		86903	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Lavatório com coluna branca	unid	7,00	131,82	168,73	1.181,11
11.9		72739	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Vaso sanitário infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha p ara ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid	36,00	224,91	287,88	10.363,68
11.10	190616		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	unid	36,00	228,08	291,94	10.509,84
11.11	190787		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Cuba de louça, tamanho médio	unid	26,00	65,54	83,89	2.181,14
11.12		86935	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação	unid	4,00	133,77	171,23	684,92
11.13	190088		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Papeleira de louça 0,15x0,15	unid	36,00	27,19	34,80	1.252,80
11.14	190849		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Saboneteira líquida	unid	33,00	42,84	54,84	1.809,72
11.15	190796		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Porta toalha	unid	18,00	43,54	55,73	1.003,14
11.16		86906	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para lavatório	unid	33,00	23,12	29,59	976,47
11.17		86910	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para pia	unid	4,00	79,17	101,34	405,36
11.18		86906	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Torneira cromada 1/2" para tanque lavar	unid	1,00	23,12	29,59	29,59
11.19		73663	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 1" c/ canopla	unid	20,00	78,98	101,09	2.021,80
11.20	180447		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de pressão cromado com canopla 1"	unid	18,00	99,12	126,87	2.283,66
11.21		86930	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tanque de lavar com 1 cuba em fibra de vidro	unid	1,00	124,75	159,68	159,68
11.22		75030/004	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 50 mm, inclusive conexões	m	185,00	25,99	33,27	6.154,95
11.23		75030/002	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 32 mm, inclusive conexões	m	108,00	18,56	23,76	2.566,08
11.24		75030/001	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Tubo PVC soldavel 25 mm, inclusive conexões	m	48,00	13,24	16,95	813,60
11.25	180803		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 2.1/2" bruto	unid	2,00	252,19	322,80	645,60
11.26	180800		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Registro de gaveta 3" bruto	unid	1,00	407,69	521,84	521,84
11.27		72685	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00	19,24	24,63	147,78
11.28	180839		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa d'água de polietileno 15.000 litros	unid	2,00	5.720,48	7.322,21	14.644,42
11.29		74051/001	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com lampa - fornecimento e instalação	unid	2,00	124,60	159,49	318,98
11.30	190218		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Chuveiro plastico branco simples	unid	18,00	14,28	18,28	329,04
11.31	190529		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	unid	1,00	2.967,46	3.798,35	3.798,35
			TOTAL DA ETAPA					117.831,99
12			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE					
12.1		cotação	Caixa de inspeção Mod. C10	unid	2,00	1.617,00	2.069,76	4.139,52
12.2		cotação	Reator anaeróbio biofossa Mod. R50	unid	3,00	16.321,00	20.890,88	62.672,64
12.3		cotação	Filtro anaeróbio biofiltro Mod. F50	unid	2,00	16.271,00	20.826,88	41.653,76
12.4		cotação	Caixa de cloração Mod. CC10	unid	2,00	1.890,00	2.419,20	4.838,40
12.5		cotação	Caixa de inspeção Mod. C105	unid	1,00	389,00	497,92	497,92
			TOTAL DA ETAPA					113.802,24
13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
13.1	170885		Quadro geral de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 08 disjuntores t	unid	1,00	37,18	47,59	47,59
13.2	170888		Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 20 elementos	unid	2,00	328,34	420,28	840,56
13.3	170887		Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 16 elementos	unid	2,00	288,72	369,56	739,12
13.4	170321		Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 12 elementos	unid	1,00	294,36	376,78	376,78

Handwritten signatures and initials.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM PLANALTO

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
13.5		74131/006	Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+1, 220v, com disjuntor geral bipolar, e alimentação para 32 elementos	unid	2,00	507,95	650,18	1.300,36
13.6	171016		Luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa	unid	78,00	168,47	215,64	16.819,92
13.7	170514		Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fioção)	unid	4,00	49,46	63,31	253,24
13.8	171015		Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa	unid	62,00	124,77	159,71	9.902,02
13.9	170981		Luminária fluorescente tipo compacta "pl" econômica 36w, de sobrepor fixa no teto ou laje	unid	15,00	62,57	80,09	1.201,35
13.10	170983		Luminária incandescente tipo tartaruga com lampada 100w, de sobrepor fixa na parede	unid	2,00	57,77	73,95	147,90
13.11	170583		Luminária tipo globo c/ lamp. incandescente	unid	10,00	56,84	72,76	727,60
13.12		74082/001	Luminária tipo projetor com lâmpada vapor metálico 1000w / 220v, fixa em base metálica de perfil "I" 2"x2"x1/4"	unid	36,00	191,13	244,65	8.807,40
13.13	170372		Luminária tipo newlux pq 532 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 1000w /220v em poste ornamental h=11,00m	unid	18,00	1.838,72	2.353,66	42.364,08
13.14	170371		Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 500w /220v em poste ornamental h= 8m	unid	18,00	1.648,50	2.110,08	37.981,44
13.15		83438	Caixa octogonal 4"	unid	187,00	5,77	7,39	1.381,93
13.16		83387	Caixa retangular 4"x2"	unid	242,00	5,28	6,76	1.635,92
13.17	170932		Eletrodo de ferro galvanizado com conexões 4"	m	33,00	85,26	109,13	3.601,29
13.18		55866	Eletrodo pvc rígido roscável com conexões ø 2" tigre ou similar equivalente	m	66,00	19,45	24,90	1.643,40
13.19		55865	Eletrodo pvc rígido roscável com conexões ø 1 1/2" tigre ou similar equivalente	m	132,00	17,52	22,43	2.960,76
13.20		83407	Eletrodo pvc rígido roscável com conexões ø 1 1/4" tigre ou similar equivalente	m	418,00	16,17	20,70	8.652,60
13.21		74252/001	Eletrodo pvc rígido roscável com conexões ø 1" tigre ou similar equivalente	m	314,00	10,83	13,86	4.352,04
13.22		73613	Eletrodo pvc rígido roscável com conexões ø 3/4" tigre ou similar equivalente	m	660,00	9,59	12,28	8.104,80
13.23		73614	Eletrodo pvc rígido roscável com conexões ø 1/2" tigre ou similar equivalente	m	1.045,00	8,95	11,46	11.975,70
13.24	171265		Curva longa 90° ø 4" de ferro galvanizado	unid	3,00	115,27	147,55	442,65
13.25	171148		Bucha e arruela ø 4"	cj	3,00	9,37	11,99	35,97
13.26		73860/016	Cabo flexível antiflam 750v, # 95 mm² pirelli ou similar equivalente	m	286,00	44,49	56,95	16.287,70
13.27		73860/014	Cabo flexível antiflam 750v, # 50 mm² pirelli ou similar equivalente	m	352,00	23,64	30,26	10.651,52
13.28		73860/012	Cabo flexível antiflam 750v, # 16 mm² pirelli ou similar equivalente	m	1.078,00	8,88	11,37	12.256,86
13.29		73860/009	Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mm² pirelli ou similar equivalente	m	1.265,00	3,67	4,70	5.945,50
13.30		73860/008	Cabo flexível antiflam 750v, # 2,5 mm² pirelli ou similar equivalente	m	6.600,00	2,48	3,17	20.922,00
13.31		73860/007	Cabo flexível antiflam 750v, # 1,5 mm² pirelli ou similar equivalente	m	880,00	1,88	2,41	2.120,80
13.32		74130/008	Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 400A	unid	2,00	788,44	1.009,20	2.018,40
13.33		74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 125A	unid	5,00	222,25	284,48	1.422,40
13.34		74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 100a	unid	2,00	77,59	99,32	198,64
13.35		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 50a	unid	2,00	40,67	52,06	104,12
13.36		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 25a	unid	28,00	40,67	52,06	1.457,68
13.37		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 20a	unid	7,00	40,67	52,06	364,42
13.38		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15a	unid	10,00	40,67	52,06	520,60
13.39		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 10a	unid	7,00	40,67	52,06	364,42
13.40		74130/001	Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 20a	unid	9,00	8,83	11,30	101,70
13.41		74130/001	Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 15a	unid	22,00	8,83	11,30	248,60
13.42		74130/001	Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 10a	unid	20,00	8,83	11,30	226,00
13.43		72331	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla	unid	31,00	7,86	10,06	311,86
13.44		72332	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de duas teclas	unid	14,00	14,73	18,85	263,90
13.45		72333	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de três teclas	unid	9,00	23,66	30,28	272,52
13.46	231309		Ar condicionado split de 12.000btus	unid	10,00	1.366,62	1.749,27	17.492,70
13.47	231312		Ar condicionado split de 30.000btus	unid	16,00	3.700,02	4.736,03	75.776,48
13.48		83484	Haste de terra cobreada 16mmx3000mm com conectores	unid	10,00	51,94	66,48	664,80
13.49		72254	Cobre nú # 50 mm²	m	66,00	26,57	34,01	2.244,66
13.50		72251	Cobre nú # 16 mm²	m	308,00	9,54	12,21	3.760,68
13.51		83566	Tomada universal 2p+1 de 20a em caixa retangular 4"x2"	unid	176,00	15,53	19,88	3.498,88
13.52		83446	Caixa de passagem de cabos elétricos ø 30cm - altura 30 cm em concreto armado com tampa removível	unid	44,00	144,62	185,11	8.144,84
13.53		68070	Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	80,00	40,28	51,56	4.124,80
13.54		72337	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebras - fornecimento e instalação	unid	8,00	13,28	17,00	136,00
13.55		73688	Cabo telefonico clp-apl-50, 30 pares (uso externo) - fornecimento e instalação	m	560,00	10,84	13,88	7.772,80
13.56		73749/002	Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r2 1,07x0,52x0,50m e m blocos de concreto estrutural	unid	1,00	270,61	346,38	346,38
13.57		83367	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e instalação	unid	1,00	322,17	412,38	412,38
13.58		84676	Quadro de distribuição para telefone n.5, 80x80x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	unid	1,00	287,17	367,58	367,58
			TOTAL DA ETAPA					367.099,04
14			SUBESTAÇÃO DE 150 KVA					
14.1	170695		Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	unid	1,00	36.540,46	46.771,79	46.771,79
			TOTAL DA ETAPA					46.771,79
15			COMBATE A INCÊNDIO					
15.1		72554	Extintor pqs/abc cap. 6,0kgl	unid	8,00	612,64	784,18	6.273,44
15.2		73775/002	Extintor água pressurizada cap. 10,0kgf	unid	10,00	182,98	234,21	2.342,10
15.3	240843		Placa de sinalização	unid	22,00	33,34	42,68	938,96
15.4		72284	Hidrante completo (abrigo/manguera 20m/esguicho/botoeira)	unid	4,00	1.121,31	1.435,28	5.741,12
15.5	170978		Luminária de emergência	unid	16,00	41,18	52,71	843,36
15.6	170932		Eletrodo galvanizado nbr 5597 100mm 4"	m	30,00	85,26	109,13	3.273,90
			TOTAL DA ETAPA					19.412,88
16			MURO					
16.1		73447	Escavação manual	m³	65,45	36,51	46,73	3.058,48
16.2		53527	Reaterro compactado com compactador de placa	m²	7,28	42,33	54,18	394,43
16.3		83534	Lastro de concreto magro	m²	4,55	491,07	628,57	2.859,99
16.4		73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez	m²	283,00	56,94	72,88	20.625,04
16.5		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	33,94	633,67	811,10	27.528,73
16.6		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	2.715,20	11,47	14,68	39.859,14
16.7		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	121,20	40,45	51,78	6.275,74
16.8	060045		Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez	m²	150,00	40,81	52,24	7.836,00
16.9	110143		Chapisco	m²	866,00	5,07	6,49	5.620,34
16.10	110763		Reboco	m²	866,00	20,75	26,56	23.000,96
16.11		composição	Pingadeira para muro de alvenaria	m	303,00	41,84	53,56	16.228,68

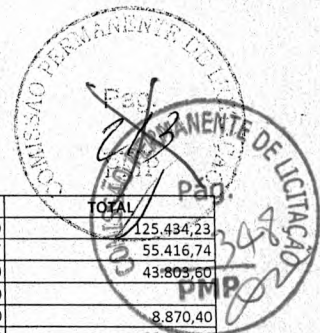
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM PLANALTO

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
16.12	151284		Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos)	m²	866,00	22,95	29,38	25.443,08
16.13		73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	430,10	214,79	274,93	118.247,36
16.14		68054	Chapa metálica	m²	215,05	154,14	197,30	42.429,37
16.15		74065/003	Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	860,20	16,32	20,89	17.969,58
16.16		73794/001	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície e metálica, 2 demãos	m²	430,12	22,47	28,76	12.370,25
16.17	090620		Portão de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	31,82	369,03	472,36	15.030,50
TOTAL DA ETAPA								384.777,70
17								
SERVIÇOS EM GRANITO								
17.1		84086	Peitoril em granito cinza andorinha	m	48,65	58,03	74,28	3.613,72
17.2	110653		Bancada em granito cinza andorinha	m²	22,68	283,57	362,97	8.232,16
TOTAL DA ETAPA								11.845,88
18								
RESERVATÓRIO D' ÁGUA								
18.1		73447	Escavação manual	m³	9,00	46,73	59,81	538,29
18.2		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30,0 Mpa	m³	9,00	633,67	811,10	7.299,90
18.3		composição	Armação de aço CA-50/60	kg	720,00	11,47	14,68	10.569,60
		composição	Reservatório d' água em chapa metálica cap. 50.000 litros	unid	1,00	29.357,54	37.577,65	37.577,65
TOTAL DA ETAPA								55.985,44
19								
DRENAGEM								
19.1		73447	Escavação manual	m³	215,25	46,73	59,81	12.874,10
19.2		83534	Lastro de concreto magro	m²	1,57	491,07	628,57	986,85
19.3	180709		Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	303,00	150,18	192,23	58.245,69
19.4		83622	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 40cm, fornecimento e assentamento	m	303,00	207,53	265,64	80.488,92
19.5		73692	Lastro de areia	m²	35,00	87,29	111,73	3.910,55
19.6	180687		Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tipo. concreto	unid	6,00	444,61	569,10	3.414,60
19.7		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck= 30,0 Mpa	m³	21,00	633,67	811,10	17.033,10
TOTAL DA ETAPA								176.953,81
20								
DIVERSOS								
20.1	251520		Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m²	96,00	253,50	324,48	31.150,08
20.2		84959	Espelho 6mm aplicado paredes	m²	6,00	135,76	173,77	1.042,62
20.3		74072/002	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracedeira	m	173,65	92,76	118,73	20.617,46
20.4		73876/001	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola	m²	84,22	136,63	174,89	14.729,24
20.5	260188		Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	cj	1,00	1.133,62	1.451,03	1.451,03
20.6	190716		Barra de apoio metálica (inox) 80cm p/ PNE	m	12,00	200,74	256,95	3.083,40
20.7		72135	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamas sa traco 1:4 (cimento e areia)	m	868,96	3,68	4,71	4.092,80
20.8		73618	Locacao mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m²	208,00	6,06	7,76	1.614,08
20.9		composição	Bicicletário	m	25,46	106,06	135,76	3.456,45
20.10		composição	Banco de concreto	m	12,00	85,12	108,95	1.307,40
20.11		composição	Conjunto de mesa e banco em concreto	cj	6,00	1.148,10	1.469,57	8.817,42
TOTAL DA ETAPA								91.361,98
21								
QUADRA POLIESPORTIVA								
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
21.1.1		73447	Escavação manual	m³	49,67	46,73	59,81	2.970,76
21.1.2		79484	Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro, inclusive fornecimento de material	m³	344,24	24,72	31,64	10.891,75
21.1.3		53527	Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo	m³	8,75	42,33	54,18	474,08
INFRAESTRUTURA								
21.2.1		83534	Lastro de concreto magro	m²	4,39	491,07	628,57	2.759,42
21.2.2		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	103,15	56,94	72,88	7.517,57
SUPERESTRUTURA								
21.3.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30Mpa	m³	71,09	633,67	811,10	57.661,10
21.3.2		composição	Armação de aço CA-50/60	kg	3.455,22	11,47	14,68	50.722,63
21.3.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	869,73	40,45	51,78	45.034,62
VEDAÇÃO								
21.4.1	060045		Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez	m²	1.291,04	40,81	52,24	67.443,93
REVESTIMENTO								
21.5.1	110143		Chapisco	m²	2.473,30	5,07	6,49	16.051,72
21.5.2	110763		Reboco	m²	2.272,00	20,75	26,56	60.344,32
21.5.3	110762		Emboço	m²	201,30	17,92	22,94	4.617,82
21.5.4	110644		Revestimento cerâmico sobre parede	m²	201,30	50,91	65,16	13.116,71
PISO								
21.6.1		87625	Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	m²	1.044,42	28,72	36,76	38.392,88
21.6.2	130110		Camada regularizadora	m²	1.044,42	17,52	22,43	23.426,34
21.6.3		72136	Piso de alta resistência em granitina	m²	1.044,42	66,26	84,81	88.577,26
21.6.4	120688		Rodapé em granitina h=10cm	m	176,70	7,77	9,95	1.758,17
PINTURA								
21.7.1	151284		Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	2.272,00	22,95	29,38	66.751,36
21.7.2		74065/003	Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	168,00	16,31	20,88	3.507,84
21.7.3	150127		Demarcação com tinta epoxi (faixas da quadra)	m²	39,00	43,62	55,83	2.177,37
ESQUADRIAS								
21.8.1		73910/009	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel	unid	2,00	526,82	674,33	1.348,66
21.8.2		73910/010	Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa	unid	2,00	282,05	361,02	722,04
21.8.3		74139/001	Porta de alumínio tipo veneziana (1,00x1,80)m	m²	3,60	233,44	298,80	1.075,68
21.8.4		74139/002	Porta de alumínio tipo veneziana (0,60x1,80)m	m²	17,28	193,80	248,06	4.286,48
21.8.5		74100/001	Portão galvanizado	m²	8,40	223,50	286,08	2.403,07
21.8.6		73809/001	Janela de alumínio com vidro liso transparente esp.=6mm	m²	63,03	358,37	458,71	28.912,49
21.8.7		74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	390,00	97,11	124,30	48.477,00
21.8.8		74065/003	Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	780,00	16,31	20,88	16.286,40
21.8.9		74238/002	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de a co com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	3,78	648,15	829,63	3.136,00
COBERTURA								
								0,00
21.9.1	071495		Estrutura metálica para cobertura, incluindo pilares	m²	1.188,95	104,27	133,47	158.689,16

[Handwritten signatures and initials]



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM PLANALTO

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
21.9.2	071497		Cobertura com telha termoacústica pré-pintada branca	m²	1.188,95	82,42	105,50	125.434,23
21.9.3	071495		Estrutura metálica para tapamento lateral e frontal da quadra	m²	415,20	104,27	133,47	55.416,74
21.9.4	071497		Tapamento lateral com telha termoacústica pré-pintada branca	m²	415,20	82,42	105,50	43.809,60
21.10			ARQUIBANCADA					0,00
21.10.1		87499	Alvenaria em bloco de concreto estrutura	m²	96,00	72,19	92,40	8.870,40
21.10.2		110255	Placa de concreto estrutural esp.=10cm (1,50x1,00)m	m²	180,00	90,75	116,16	20.908,80
21.11			DIVERSOS					0,00
21.11.1		84086	Peitoril em granito cinza andorinha	m²	4,63	58,03	74,28	343,92
21.11.2		composição	Trave para futebol de salão, inclusive rede	par	1,00	1.720,00	2.201,60	2.201,60
21.11.3		composição	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval	par	1,00	5.100,00	6.528,00	6.528,00
21.11.4		composição	Mastro para voleybol, incluindo rede	par	1,00	1.060,00	1.356,80	1.356,80
21.11.5		251530	Tela de nylon	m²	900,00	9,64	12,34	11.106,00
21.12			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
21.12.1		74131/007	Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 40 elementos	unid	1,00	547,23	700,45	700,45
21.12.2		83446	Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em concreto armado dimensões 0,30x0,30x0,30m	unid	7,00	144,62	185,11	1.295,77
21.12.3		171019	Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1.1/2"	m	36,00	21,27	27,23	980,28
21.12.4		171017	Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1"	m	80,00	13,66	17,48	1.398,40
21.12.5		170906	Condutele tipo "I" com entrada e saída de 1.1/4"	unid	4,00	18,75	24,00	96,00
21.12.6		170907	Condutele tipo "I" com entrada e saída de 1"	unid	8,00	10,17	13,02	104,16
21.12.7		73860/022	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	360,00	17,55	22,46	8.085,60
21.12.8		73860/012	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	486,00	8,88	11,37	5.525,82
21.12.9		73860/011	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	320,00	7,72	9,88	3.161,60
21.12.10		73860/009	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	220,00	3,67	4,70	1.034,00
21.12.11		73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	318,00	2,48	3,17	1.008,06
21.12.12		73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	120,00	1,88	2,41	289,20
21.12.13		74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 70A	unid	2,00	77,59	99,32	198,64
21.12.14		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 20A	unid	6,00	40,67	52,06	312,36
21.12.15		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 10A	unid	3,00	40,67	52,06	156,18
21.12.16		74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 15A	unid	3,00	8,83	11,30	33,90
21.12.17		74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 10A	unid	4,00	8,83	11,30	45,20
21.12.18		72331	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla	unid	12,00	7,86	10,08	120,72
21.12.19		83484	Haste de aterramento cooperweld 16x2500mm com conectores	unid	5,00	51,94	66,48	332,40
21.12.20		72250	Cabo de cobre nú 10mm²	m	30,00	7,41	9,48	284,40
21.12.21		83566	Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2"	unid	28,00	15,53	19,88	556,64
21.12.22		170237	Luminária fluorescente 2x32w com reator eletrônico e soquetes vibratórios	unid	24,00	90,44	115,76	2.778,24
21.12.23		74246/001	Refletor retangular fechado com lampada vapor metálico 400 w	unid	10,00	259,11	331,66	3.316,60
21.12.24		72281	Reator para lampada vapor de mercúrio uso externo 220v/400w	unid	10,00	86,44	110,64	1.106,40
21.12.25		83438	Caixa octogonal 4"	unid	24,00	5,77	7,39	177,36
21.12.26		83387	Caixa retangular 4"x2"	unid	40,00	5,28	6,76	270,40
21.13			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
21.13.1		74165/004	Tubo pvc esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	40,00	33,03	42,28	1.691,20
21.13.2		74165/002	Tubo pvc esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	100,00	22,60	28,93	2.893,00
21.13.3		75030/002	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	80,00	17,07	21,85	1.748,00
21.13.4		75030/001	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	240,00	11,55	14,78	3.547,20
21.13.5		180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	unid	4,00	128,65	164,67	658,68
21.13.6		180444	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	unid	4,00	68,02	87,07	348,28
21.13.7		190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	unid	10,00	372,32	476,57	4.765,70
21.13.8		190375	Lavatorio de louca c/col. torneira, sifão e valv.	unid	2,00	285,49	365,43	730,86
21.13.9		86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação	unid	8,00	76,23	97,57	780,56
21.13.10		110653	Granito e=2cm	m²	3,60	283,57	362,97	1.306,69
21.13.11		190218	Chuveiro em PVC	unid	8,00	14,28	18,28	146,24
21.13.12		180446	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	unid	8,00	82,91	106,12	848,96
21.13.13		190088	Porta papel de louca	unid	10,00	27,19	34,80	348,00
21.13.14		190849	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -FIXA	unid	4,00	42,84	54,84	219,36
21.13.15		190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	unid	4,00	91,47	117,08	468,32
21.13.16		191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	unid	8,00	75,42	96,54	772,32
21.13.17		72685	Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	8,00	16,56	21,20	169,60
21.13.18		180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	unid	2,00	12,19	15,60	31,20
21.13.19		85005	Epelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	1,00	189,40	242,43	242,43
21.13.20		190716	Barra em aço inox (PNE)	m	6,00	200,74	256,95	1.541,70
			TOTAL DA ETAPA					1.162.131,80
22			PASSARELA					
22.1		030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	12,10	21,00	26,88	325,25
22.2		050259	Preparo, lançamento e adensamento de concreto fck=30,0 Mpa	m³	12,10	633,67	811,10	9.814,31
22.3		composição	Armação aço CA-50/60	m³	968,00	11,47	14,68	14.210,24
22.4		071362	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	m²	63,16	100,06	128,08	8.089,53
22.5		071497	Cobertura - Telha termoacústica	m²	63,16	82,42	105,50	6.663,38
22.6		6067	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	189,48	20,06	25,68	4.865,85
			TOTAL DA ETAPA					43.968,56
23			QUADRA DE AREIA					
23.1		73992/001	Locação da obra convencional	m²	136,00	6,62	8,47	1.151,92
23.2		73447	Escavação manual	m³	5,88	46,73	59,81	351,68
23.3		83534	Lastro de concreto magro	m³	0,73	491,07	628,57	458,86
23.4		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	12,25	56,94	72,88	892,78
23.5		73692	Lastro de areia	m³	22,50	87,29	111,73	2.513,93
23.6		composição	Trave para futebol de salão, inclusive rede	par	1,00	1.720,00	2.201,60	2.201,60
			TOTAL DA ETAPA					7.570,77



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM PLANALTO

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
24			CALÇADA EXTERNA					
24.01		73447	Escavação manual	m³	28,53	46,73	59,81	1.706,29
24.02	050257		Lastro de concreto magro c/ seixo	m²	8,65	342,69	438,64	3.794,24
24.03		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	168,62	56,94	72,88	12.289,03
24.04	110143		Chapisco	m²	168,62	5,07	6,49	1.094,34
24.05	110763		Reboco	m²	168,62	20,75	26,56	4.478,55
24.06	030011		Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	120,36	55,44	70,96	8.540,75
24.07	130112		Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m³	518,70	33,77	43,23	22.423,40
24.08		84169	Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m²	518,70	62,08	79,46	41.215,90
24.09	260519		Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	300,00	19,52	24,99	7.497,00
24.10		74012/001	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8cm, largura = 40cm	m	300,00	31,37	40,15	12.045,00
			TOTAL DA ETAPA					115.084,59
25			ESTACIONAMENTO					
25.01		73992/001	Locação da obra convencional	m²	347,59	6,62	8,47	2.944,09
25.02		73822/002	Regularização e limpeza mecânizado do terreno com bola fora DMT 5 km	m²	347,59	0,48	0,61	212,03
25.03		73692	Lastro de areia	m³	52,14	87,29	111,73	5.825,60
25.04		73764/002	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de po de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	347,59	64,25	82,24	28.585,80
25.05	260519		Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	68,00	19,52	24,99	1.699,32
25.06	150127		Demarcação com tinta epoxi (faixas da quadra)	m²	48,00	43,62	55,83	2.679,84
			TOTAL DA ETAPA					41.946,68
26			PAISAGISMO					
26.1		85180	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	252,95	14,26	18,25	4.616,34
26.2		85178	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	unid	5,00	41,11	52,62	263,10
26.3		73967/001	Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cavas de 80x80x80cm	unid	11,00	92,40	118,27	1.300,97
26.4		73967/002	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	unid	6,00	104,30	133,50	801,00
26.5	180107		Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	238,00	6,29	8,05	1.915,90
26.6		COMPOSIÇÃO	Torneira de irrigação 677-C D= 3/4" METRILA OU SIMILAR	unid	24,00	51,05	65,34	1.568,16
			TOTAL DA ETAPA					10.465,47
27			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
27.1		84122	Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação	unid	0,96	509,43	652,07	625,99
27.2		9537	Limpeza final da obra com remoção de entulhos	m²	4.726,00	1,62	2,07	9.782,82
27.3		COMPOSIÇÃO	Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especificação técnica	unid	3,00	901,23	1.153,57	3.460,71
27.4		84124	Letra de aço inox no22 alt=20cm fornecimento e colocação	unid	30,00	68,66	87,88	2.636,40
27.5	000002		Desmobilização	vb	1,00	40.000,00	51.200,00	51.200,00
			TOTAL DA ETAPA					67.705,92
			TOTAL GERAL					6.690.537,55

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO II



Memorial Descritivo

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL JARDIM
PLANALTO VS-10**

[Handwritten signatures]



1. Disposições Gerais

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A empresa **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas. Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.



A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A Construtora deverá: fornecer E.P.I e E.P.C a todos seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços. As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Projetos da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "similar" um mesmo material de outra marca comercial que apresente - a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso e qualidade.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A obra será executada de acordo com as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as leis federais, estaduais e municipais.

2. Identificação da obra

A obra de construção da edificação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada neste município de PARAUAPEBAS – PA, Rua Almira Gonçalves da Silva, bairro Jardim Planalto, com lote com área de 4.887,15 m² e área construída total de 4.142,49 m².

3. Concepção do Projeto

A demanda veio através da Secretária de Educação, com finalidade de atender a necessidades de educação das crianças de 6 a 14 anos de idade. A SEMOB elaborou o projeto arquitetônico para tal necessidade, projetando uma escola com 16 salas de aula, laboratório de informática, refeitório, cozinha, administrativo, quadra poliesportiva, laboratório de ciências, biblioteca, sala multiuso e pátio coberto. Todos os acessos da escola são acessíveis.





A construção deve ser conferida, em seu respectivo projeto básico devendo todas as suas especificações respeitadas de acordo com o mesmo.

4. Especificação de Materiais e Serviços

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Mobilização, instalações provisórias e desmobilização

A obra será inicialmente devidamente identificada de acordo com o padrão de placas da Prefeitura Municipal de Parauapebas, em lona (4,00 X 2,15 m).

A mobilização da obra consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações provisórias.

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas pela Contratada, os pedidos de instalações provisórias junto às concessionárias correspondentes são de responsabilidade da contratada, sendo que uma cópia do documento do pedido de instalação provisória deverá ser repassado a fiscalização em até 7 dias após o início da obra.

Será de responsabilidade do Engº Fiscal representante da contratante, a implementação do PCMAT.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se:

- A comunicação prévia do início da obra ao ministério do trabalho;
- O PCMAT;
- A matrícula da obra no INSS;
- A ART e/ou RRT junto ao CREA e/ou CAU;
- A licença (Alvará) para construção emitida pela Prefeitura do local onde será realizada a obra.

A empresa contratada deverá proceder com a limpeza do terreno que consiste nos serviços de capina, roçagem, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, deixando a área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno.

A capina e a roçagem deverão ser feitas manualmente com foice, roçadeira, moto-serra ou outras ferramentas adequadas.

O destocamento manual compreenderá a operação de corte e remoção dos tocos e das raízes da vegetação arbustiva ou de pequeno porte até $\varnothing = 5$ cm.

As árvores de diâmetro acima de 5 cm deverão ser retiradas com o auxílio de equipamentos mecânicos.

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado, indicado pela fiscalização.

A obra deverá ser totalmente cercada com tapumes com altura mínima de 2,20 m. poderão ser utilizadas tábuas, chapas compensadas, chapas de alumínio ou chapas de aglomerado desde que



apresentem rigidez suficiente para impedir o acesso de pessoas estranhas no perímetro da obra. Os tapumes deverão ser pintados conforme padronização da PMP.

Nas entradas e saídas de veículos deverão ser previstas pintura de advertência e sinalização de segurança.

A desmobilização da obra deverá ser realizada pela contratada e consiste nos serviços de desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

4.2 Movimentação de Terra

Deverão ser seguidos os procedimentos descritos abaixo para todos os serviços que envolverem movimentação de terra.

Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da fiscalização.

Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Nas escavações executadas próximas a edificações, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem as ocorrências de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamento, tais como:

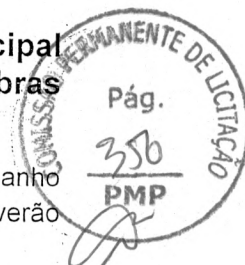
- Escoamento ou ruptura das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

As escavações com mais de 1,25 m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção do escoramento.

O material proveniente da escavação considerado, a critério da fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente a profundidade escavada, medida a partir da borda. Materiais não utilizáveis serão encaminhados aos locais de "bota fora".

Todas as valas deverão ter seu fundo regularizado e compactado com soquete.



A escavação das valas para os pilares e do alicerce deverá ser feito manualmente, de tamanho compatível para a perfeita execução dos mesmos. Os pilares que terão 2,70 m de altura deverão estar enterrados no mínimo 0,60 m.

Deverá ser executado lastro de pedra britada nº 1, servindo como base para a pavimentação.

O Meio fio deverá ser executado em concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia), incluindo escavações e reaterro.

Os aterros internos (0,30 metros da altura das vigas de fundações) deverão ser executados com argila, isentos de detritos vegetais e compactados em camadas de no máximo 20 cm de espessura.

4.3 Infra estrutura

Será executado lastro de concreto magro em todas as valas e antes da execução do alicerce.

A fundação deverá ser executada em sapatas isoladas em concreto armado com $F_{ck} = 20$ MPa no mínimo. Deverá ser seguidas as normas pertinentes às fundações e concreto armado. Principalmente as NBR's 6118/2003, 14931/2004.

Todas as valas deverão ser preenchidas com concreto ciclópico, sobre este deverá ser executada alvenaria de 1 vez como alicerce para nivelamento.

Na cobertura das circulações deverá ser executado base em concreto ciclópico assim como descrito acima.

4.4 Super estrutura

A estrutura será constituída por pilares e vigas de concreto armado, conforme projeto estrutural, com previsão para passagem da tubulação elétrica e hidráulica.

Na fundação (sapata), pilar de arranque, cintas, pilares de vigas deveram ser utilizados concreto com resistência $F_{ck} = 30$ Mpa, armação de aço CA 50/60 e a forma de madeirite espessura 14mm. Suas armação serão de aço CA 50/60 e a forma de madeirite 2x, espessura 14mm.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras deve ser de acordo com o projeto, o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura mesmo.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar, sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob viga. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso receberão uma contra verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado.

A junta de dilatação deverá ser executada de acordo com o projeto estrutural. Esta deverá ser preenchida de material que permita o trabalho da junta tais como EPS e mastique.

As vergas e contra vergas devem estar de acordo com o procedimento padrão, ou seja, devem ultrapassar pelo menos 50 cm cada lateral das janelas ou portas e devem ser armadas.



4.5 Vedação

As paredes de elevação serão de alvenaria de tijolos de 8 furos, de meia vez, externamente e internamente, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, na base de 1:4/10, com pé-direitos constantes indicados em projeto.

Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico.

4.6 Revestimento

As superfícies internas e externas serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o emboço de cimento, areia e cal em pó traço igual a 1:5:0,20, perfeitamente prumadas para receberem o reboco.

As paredes da cozinha e banheiros serão revestidas com azulejos com dimensão de 33 x 43 cm, assentados com argamassa colante no sentido horizontal, até o teto, com juntas a prumo.

Todas as paredes internas receberão revestimento em pastilha cerâmica 10 x 10 cm até a altura de 1,10 m sendo que o restante das paredes receberão pintura em tinta acrílica semi brilho em duas demãos ou até total cobertura da superfície.

4.7 Cobertura

A cobertura será executada em estrutura metálica com cobertura de telha termoacústica tipo sanduíche com preenchimento em poliuretano (PUR). Os lanternins, que ajudam na ventilação do ambiente, serão executados em estrutura metálica com venezianas em inox. Calhas e rufos em chapa zincada galvanizada.

4.8 Passarelas

As passarelas (coberturas executadas entre as edificações e no acesso da escola) deverão ser executadas em estrutura metálica com cobertura em telha metálica em chapa zincada. Nos locais de desnível (rampas, taludes e escadas) deverá ser colocado guarda corpo em ferro galvanizado pintado em tinta esmalte sintético na cor verde padrão da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

4.9 Pavimentação

Deverá ser executada a contrapiso em concreto com espessura de 5 cm em todas as áreas da escola, posteriormente deverá ser realizada regularização com 2 cm. O acabamento para as áreas de circulação entre edificações (passarelas e rampas) será em tipo granitina antiderrapante (com acabamento áspero) e levigado a cada 30 cm. Todas as demais áreas da escola será executado acabamento com piso de alta resistência tipo granitina com espessura mínima de 1 cm com acabamento liso na cor cinza claro. O piso das rampas deverá ser igual ao das áreas das circulações entre edificações.

4.10 Forro

O forro do 2º pavimento deverá ser em gesso acartonado em placas de 60x60 cm e será fixado em estrutura metálica apropriada para tal. O forro deverá ser emassado, lixado e pintado com tinta na cor Branca, de forma que suas emendas não possam ser vistas. Os demais pavimentos terão laje e não necessitarão de forro.



4.11 Esquadrias

A porta de acesso ao administrativo deverá ser em vidro temperado translúcido 10mm, completas incluso ferragens e puxador.

As portas internas deverão ser em madeira prensada lisa devidamente lixada, aparelhada para receber pintura de esmalte sintético.

As portas das salas de aula serão em madeira prensada lisa devidamente lixada, aparelhada para receber pintura em esmalte sintético na cor verde, estas portas deverão ter visor em vidro liso transparente 4 mm no tamanho de 25 x 40 cm posicionados verticalmente e chapa metálica com 30 cm de altura na parte inferior, conforme detalhe arquitetônico.

As portas dos banheiros e áreas externas (cozinha e serviço) deverão ser em alumínio pré pintado branco tipo veneziana.

As janelas serão de alumínio com vidro transparente temperado 6 mm.

As janelas externas deverão possuir grades metálicas conforme detalhe arquitetônico.

O portão de acesso principal da escola será de gradil metálico seguindo o padrão do muro e cerca conforme detalhe arquitetônico.

4.12 Pintura

Para preparo da superfície da parede para recebimento da pintura, deverá ser aplicado emassamento e uma demão de selador, a pintura será em tinta acrílica semi brilho 2 demãos ou até total cobrimento das superfícies, tanto interna quanto externamente. A cor a ser aplicada internamente será cor *branca* e externamente deverá ser seguido o padrão da prefeitura municipal em *marrom, verde e amarelo*.

As esquadrias externas em alumínio já deverão ser instaladas devidamente pintadas na cor branca.

4.13 Instalação Elétrica

Será colocado um quadro geral de distribuição, de sobrepôr, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 20.

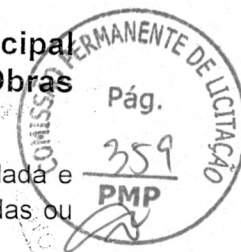
A distribuição dos circuitos será de acordo com a planta de elétrica.

Serão previstos pontos para instalação de telefones e internet.

Toda a tubulação elétrica será em conduítes plásticos da marca Tigre ou similar, as tomadas e interruptores, serão da marca Pial ou similar, sendo que nos pontos de luz, deverão ser colocadas luminárias tipo newlux; luminária fluorescente tipo compacta, luminária incandescente tipo balizador e luminárias tipo projetor com lâmpadas a vapor metálico.

Será executada fiação para circuitos de 110/220 volts, com fios de cobre 2,5 mm², 4,0 mm² e 6 mm², anti chama, marca Pirelli ou similar, conforme projeto elétrico.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.



Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

A entrada de energia será em alta tensão 220/380 V com a necessidade de transformador de 112,5 KVA conforme especificados em projeto.

Para as áreas molhadas há a necessidade de instalação de dispositivos residuais (DR) conforme detalhamento do projeto.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

4.14 Instalações telefônicas

Os serviços de instalação telefônicas serão executados de acordo com o projeto de instalações elétricas elaborado por profissionais habilitados de acordo com a norma vigente. A central de distribuição de telefonia será integrada ao rack do sistema de dados.

Serão utilizadas canaletas, conexões e acessórios com dimensões mínimas de 80 x 20 mm, e caixas para tomadas de telefone em conjunto com o tipo de canaleta. (Tipo: Sistema DLP – Canaleta Rodapé da Pial Legrand, Parcus ou similar). Será executada na cor branca.

Serão utilizados módulos de tomadas para telefone tipo RJ11 (Tipo: Pial Plus da Pial Legrand ou similar) compatível com o sistema de canaletas.

4.15 Instalações de dados (Lógica)

Os serviços de instalação de dados serão executados de acordo com o projeto de instalações elétricas elaborado por profissionais habilitados de acordo com a norma vigente.

Serão utilizadas canaletas, conexões e acessórios com dimensões mínimas de 80 x 20mm, e caixas para tomadas de dados em conjunto com o tipo de canaleta. (Tipo: Sistema DLP – Canaleta Rodapé da Pial Legrand, Parcus ou similar). Será executada na cor branca.

Será utilizado Cabo Eletrônico Multilan CAT.5e (Tipo: Furukawa ou similar).

Serão utilizados os módulos de tomadas RJ-45 (Tipo: Pial Plus da Pial Legrand, Furukawa ou similar) compatível com o sistema canaletas.

4.16 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

Será confeccionado o projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, de acordo com a especificidade do Bloco e as normas da ABNT atinentes ao assunto. Após aprovação do Projeto Executivo pela Fiscalização, serão executados os serviços de acordo com as Normas pertinentes à matéria.



Os serviços estarão conforme o projeto, com o fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessária à execução das instalações.

Todas as instalações de para raios terão bom acabamento, com seus captores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados ao posteamento, formando com a ligação à terra um conjunto eletromecânico satisfatório.

As descidas, a partir do captor, não serão dirigidas em linha montante nem formar cotovelos com ângulo interno inferior a 90°.

As descidas dos cabos serão protegidas até 2,50 m de altura, a partir do solo por tubos de materiais não condutores de eletricidade. Cada descida terá seu próprio eletrodo de terra, sendo estes interligados entre si. Serão executadas com cabos de cobre nu com isoladores de aço galvanizado com manilha em porcelana. As cordoalhas não terão mais de 19 fios elementares. Todos os materiais serão resistentes à corrosão.

Será executada a instalação de anéis perimetrais externos, que acompanharão os perímetros do bloco, os quais estarão interligados ao sistema de aterramento existente, às descidas do sistema de SPDA a ser instalados e à caixa de equalização de potencial; a instalação de descidas com novas caixas de inspeção e interligação ao anel perimetral; a interligação deste anel perimetral a todas as ilhas e hastes que formar as ilhas de aterramento existentes; a medição da malha de terra existente no Bloco do SAT e verificação da condição existente, com emissão de relatório e se for o caso intervenção para readequação.

Todas as conexões de descidas, interligação da descida ao anel perimetral externo, bem como interligação entre anéis, que serão feitos com solda do tipo exotérmica e/ou conexões adequadas. As ilhas de aterramento de todas as edificações serão integradas, com soldas exotérmicas, com objetivo de eliminar as superfícies com potencial diferente existentes.

Os captores, isoladores e cabos, estarão em acordo com o prescrito na NBR5419/2001, sendo o SPDA devidamente interligado do sistema à malha de aterramento através de descida com cabos de cobre, eletro dutos, conectores de medição, caixas de equalização de potencial, conectores específicos, soldas exotérmicas, caixas e hastes de aterramento.

Os cabos serão ligados ao barramento de equipotencialização através de conectores de cobre a compressão. Todas as orientações para a execução dos serviços estarão conforme, NBR5410/2004, NBR5419/2001, além de outras normas pertinentes no âmbito do Governo Federal e do Distrito Federal.

4.17 Instalação Hidrossanitária

Rede de Esgoto: Será executada com tubos de PVC branco ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 100 mm, 50 mm e 75 mm, de acordo com o projeto hidrossanitário, com conexões de boa qualidade e conforme especificações da ABNT e projeto de rede de esgoto em anexo.

Rede de Água fria: Será toda executada em tubos de PVC, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 25 mm, 32 mm e 50mm, de acordo com o projeto hidrossanitário, com conexões de boa qualidade, sendo que as instalações deverão partir da caixa d'água já existente, conforme normas da concessionária local, ABNT e projeto em anexo.



4.18 Muro e Cerca

Deverá ser executado com escavação manual, alvenaria em tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez. Este deverá ser revestido com chapisco, emboço e reboco e posteriormente pintado com tinta acrílica nas cores padrão da PMP. O gradil metálico deverá ser instalado e pintado de acordo com o detalhamento de projeto.

4.19 Lixeira

Deverá ser executada de acordo com o projeto arquitetônico, em estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria. Deverá ser completamente revestida internamente com azulejo branco tamanho 20 x 20 cm. Externamente deverá seguir o revestimento padrão com chapisco, emboço e reboco e pintura em tinta acrílica.

4.20 Drenagem

Em torno de toda a edificação da escola será executada canaleta para drenagem em concreto com fundo em brita e fechamento com grade metálica.

4.21 Impermeabilização

As vigas baldrame deverão ser pintadas com material betuminoso em todas as suas faces com o objetivo de criar uma barreira para a água evitando a presença de umidade nas paredes.

O assentamento das alvenarias deverá conter em suas massas (argamassa de rejunte) aditivo impermeabilizante até a altura de 1 m, assim como a massa de reboco e emboço deverão conter aditivo impermeabilizante em sua composição até a altura de 1m a partir das vigas baldrames.

4.22 Paisagismo

As áreas verdes deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico.

Deverá ser executado paisagismo nas áreas remanescentes do terreno onde deverá ser plantado grama batatais em placas, vegetação rasteira (flores), arbustos e árvores de pequeno, médio e grande porte, podendo ser utilizadas árvores frutíferas.

4.23 Diversos

- O granito a ser instalado será cinza andorinha em todas as bancadas de cozinhas e banheiros indicadas em projeto. Os peitoris das janelas também deverão ser executados em granito cinza andorinha e colocados com 2 cm de sobreposição para o lado externo para perfazer a pingadeira com inclinação para a área externa de 2 %, sobrepondo-se também nos cantos em 2 cm.
- Os espelhos serão de 4 mm colados nas paredes dos banheiros sobre as bancadas com comprimento da bancada e altura de 1 m.
- Todos os corrimões internos deverão ser em aço inox com barras verticais não espaçadas com mais de 12 cm.



- Os guarda corpos externos serão em ferro tubular galvanizado pintado com tinta esmalte sintética na cor verde.

4.24 Ensaio de Laboratório

Deverão ser apresentados ensaios de laboratório que certifiquem que os valores para resistência do concreto indicados em projeto estão sendo atendidos.

Para o solo deverá ser apresentado ensaio de densidade com no mínimo duas amostras.

Para a estrutura deverá ser apresentado um conjunto de corpos de prova a cada fase do levante da estrutura como: fundação, baldrame, pilares, vigas, laje, pilares do segundo pavimento, e vigas de cintamento. Os ensaios a serem realizados serão de compressão e de abatimento de cone.

5. QUADRA POLIESPORTIVA

5.1 Implantação do Projeto / Serviços de Terra

Terraplanagem: O terreno deverá estar isento de entulho e matéria orgânica e apresentar grau de compactação >95%, oferecendo garantia de estabilidade, com nivelamento rigoroso para propiciar espessura constante;

A locação da obra deve ser realizada exatamente como consta em projeto arquitetônico, se houver qualquer dúvida estas deverão ser sanadas pelo profissional responsável;

Todos os serviços de terra necessários estão a cargo da empresa executora, esta que deverá seguir as especificações de projeto.

5.2 Fundações

A fundação será com sapatas isoladas em concreto armado. O concreto a ser utilizado deverá ser de no mínimo 30 Mpa.

5.3 Estrutura

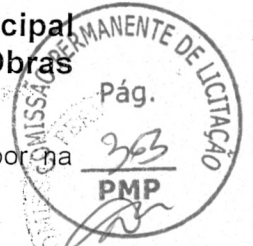
Os serviços em concreto armado serão executados seguindo as Normas Brasileiras específicas.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do responsável da empresa executora e do responsável técnico pelo projeto, das fôrmas e armaduras.

5.4 Pisos

Piso da quadra poliesportiva: Lançamento de concreto sobre lastro de brita (5 cm) apiloado, lastro de concreto de 8 cm de espessura, impermeabilizado com adição de produto tipo Silka, Vedacit ou similar com traço a ser estudado com o fiscal da obra devendo ser usado em sua confecção brita 1 e areia grossa, sobre terreno compactado mecanicamente e com desnível de 2 % (dois por cento) do centro para as laterais, permitindo a prática das atividades a que se destina.

A concretagem deverá ser feita total no mesmo dia. Após 8 horas do final da execução do piso, deverá ser feito o corte das dilatações, com serra para concreto (disco diamantado seco) com profundidade de ¼ da espessura da placa, formando quadros de 2,0x2,0m.



Entre a mureta e o piso da quadra (em todo o seu perímetro), deverá ser colocado isopor na espessura de 1.0 cm e na altura do piso (8,0cm).

Nas muretas laterais (sentido longitudinal) deverão ser colocados canaletas impermeabilizadas para drenagem com acabamento em grelha metálica.

Acabamento do piso: sobre o piso de concreto será colocado acabamento tipo granitina (Korodur) com 1 cm de espessura na cor cinza claro com pintura para demarcação dos esportes em tinta piso epóxi conforme especificações do projeto.

5.5 Alvenarias

As alvenarias das muretas serão com tijolos cerâmicos de 6 furos, para assentamento será usada argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia fina). Toda a superfície das paredes, tanto interna quanto externa, receberá uma camada de argamassa fluida (chapisco), emboço e reboco.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm.

5.6 Instalações de Água Fria

Será toda executada em tubos de PVC, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 25 mm, 32 mm e 50 mm, de acordo com o projeto, com conexões de boa qualidade, sendo que as instalações deverão partir da caixa d'água, conforme normas da concessionária local, ABNT e projeto em anexo.

5.7 Instalações Sanitárias

Será executada com tubos de PVC branco ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 100 mm, 50 mm e 75 mm, de acordo com o projeto, com conexões de boa qualidade e conforme especificações da ABNT e projeto de rede de esgoto em anexo.

5.8 Equipamentos Esportivos

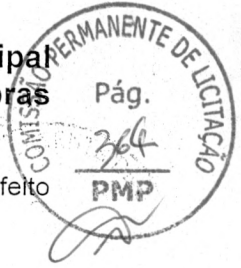
- Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa com rede para arco.
- Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes.
- Futebol de salão e handebol: trave oficial fixa e rede.

5.9 Iluminação

Deverão ser colocados projetores de alumínio com tampa de vidro específica para uso em quadras esportivas, com lâmpadas de 400 W de vapor de mercúrio. Os reatores deverão ser de alto fator de potência apropriada as lâmpadas e projetores.

5.10 Telhas

Cobertura em telhas termo acústicas tipo sanduíche pré pintadas na cor branco tanto interna quanto externamente. Para fixação usar três parafusos por apoio do tipo auto brocante, com arruela de vedação de neoprene.



Deverá ser apresentada a nota fiscal das telhas, e devendo esta, permanecer na escola para efeito de garantia do produto.

5.11 Estrutura Metálica

O dimensionamento da estrutura metálica fica a cargo do fabricante da mesma, deverá ser consultado o responsável técnico a fim de aferição da especificação inicial assim como da execução da estrutura;

5.12 Pintura

Todos os elementos metálicos das treliças, após limpeza tipo manual, mecânica e com solventes, receberão pintura de fundo do tipo primer alquídico anti ferrugem com duas demãos, e receberão pintura de acabamento em esmalte sintético (Resina Alquídica) na cor verde.

Não será permitida coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnagas.

Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de tinta se refere a tintas de primeira linha.

A mureta, receberá, sobre seladora, 2 demãos de tinta acrílica semi brilho, respectivamente na cor amarela e marrom (sendo o responsável deverá ser consultado para aprovação da mesma).

5.13 Alambrado

O alambrado será em telas galvanizadas e revestida em PVC verde de 2" (duas polegadas de fio 12);

O alambrado será fixado nos pilares da estrutura metálica ao longo do perímetro da quadra como especificado no projeto arquitetônico.

5.14 Esquadrias

O portão de acesso principal deverá ser em gradil metálico, completo, incluso ferragens, alizares e maçanete tipo alavanca.

As deverão ser em alumínio pré pintado branco tipo veneziana.

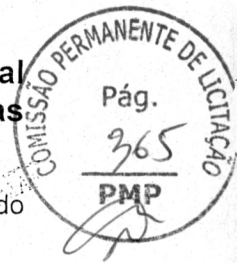
As janelas serão de alumínio com vidro transparente temperado liso 6mm.

Os guarda corpos e corrimões deverão ser em aço inox dispostos verticalmente com espaçamento máximo de 10 cm conforme Norma do Corpo de Bombeiros.

5.15 Revestimentos

As superfícies internas da quadra, como paredes dos vestiários, depósito e sala de educação física serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o emboço de cimento, areia e cal em pó traço igual a 1:5:0,20, perfeitamente prumadas para receberem o reboco.

As paredes dos banheiros serão revestidas com azulejos, assentados com argamassa colante, a uma altura até o teto, com juntas ao prumo.



As demais paredes (internas e externas) receberão revestimento com pintura acrílica nas cores do padrão da PMP.

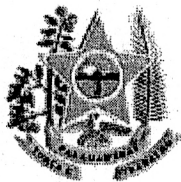
6. Considerações Finais

A empresa construtora, no final da obra deverá proceder à limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

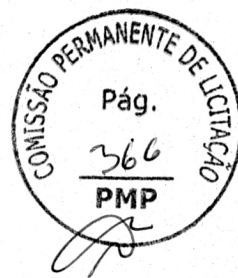
Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar produzirá um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra.

O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

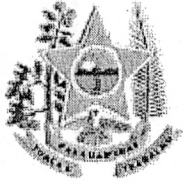


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS /PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-025SEMED
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO JARDIM PLANALTO(VS-10),NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ..

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 25, item 25.2, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
5. Nossa proposta tem a validade de _____ (_____) dias.
6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED é de _____% (_____ por cento).
7. Nosso regime de tributação adotado é o _____.

À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS /PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS /PA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Cliente:
Obra:
Local:



Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.2142	Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especificação		Un	22/05/2014		
	1 0100740	Servente	h	0,150000	3,64	0,55
		Sub-Total de MÃO DE OBRA				0,55
		Encargos Sociais %		124,510000		0,68
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,23
	2 0203390	Lixeira frontal 50l, kit com quatro unidades, conforme modelo da especificação	un	1,000000	900,00	900,00
		Sub-Total de Acetileno (cilindro de 7 a 9kg)				900,00
		Custo Direto Total				901,23
		Taxa de BDI %		0,000000		0,00
		Total da Composição				901,23

Franciano Reis
 Eng. Civil
 C.T. 3334 / R.G. 22041251-7
 SEMOB

[Handwritten signatures]



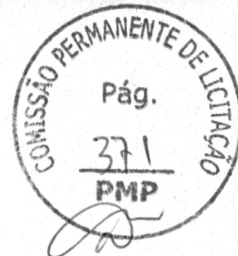
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

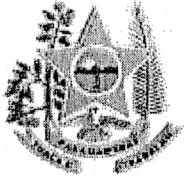
_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO VI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

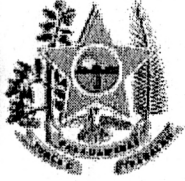


ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EMITIDA PELA LICITANTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, de que teve pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Local e data

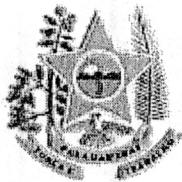
Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO VII



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VII - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente,....., situada no (a)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu..... (diretor ou sócio com poderes de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a). portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., amplos poderes para representá-la junto à Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na licitação CONCORRÊNCIA N.º 3/2014-025SEMED, inclusive com poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no endereço(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

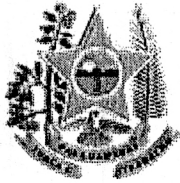
Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

Telefone:

E-mail:

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)
Cargo do Subscritor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VIII



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/através da Fundo Municipal de Educação - SEMED, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 22.980.999/0001-15, representada pela Sra. JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado, inscrita no CNPJ (MF) sob o N°, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a), residente na, portador (a) do CPF N°..... e da cédula de identidade N°, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA N° 3/2014-025SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto Serviços de engenharia para execução de obras da Escola de Ensino Fundamental do Bairro Jardim Planalto(VS-10), do Município de Parauapebas, e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA N° 3/2014-025SEMED, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$, (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

“itens do contrato”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será imediato, após recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2014-025SEMED, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses e terá início em de de e o término em de de, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7.1.1. A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada através de termo aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3 O Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB N° 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.10. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.11. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-025SEMED.

8.1.12. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.13. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-025SEMED.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-025SEMED:

9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das instalações, e demais termos prescritos no Edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-025SEMED e no presente contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providencias cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.4. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.7. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.8. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.8.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.9. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos.

9.1.10. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.11. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Padrão.

9.1.12. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.13. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.15. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.1.17. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.18. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

9.1.20. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.22. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.23. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.23.1. Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.23.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.23.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste contrato.

9.1.24. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.25. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.26. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.27. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

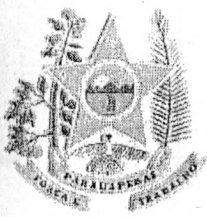
9.1.28. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.1.29. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED.

9.1.30. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.31. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.32. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.33. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.34. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

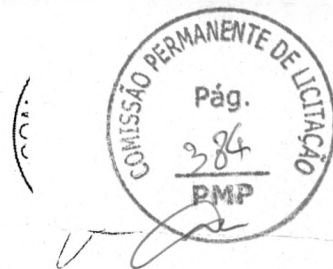
13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Padrão.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente do especificado, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Padrão fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nas especificações.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das instalações, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

● A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações presente do contrato quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

● A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0000.000000000.0.000 Const.Rec. e/ou Ampl. e Equip. de Unid. de Ensino Básico, Classificação econômica 0.00.00.00.00 Obras e Instalações.

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

17.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento do recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.1.4. No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

17.2.1. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.3.1. No momento da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser apresentadas pela contratada, além dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.3.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia das certidões apresentadas para verificação da situação da contratada, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.4.1 - Registro da obra no CREA/PA;

17.4.2 - Matrícula da obra no INSS; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.4.3 - Relação dos Empregados - RE.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.6 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.8. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.9.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

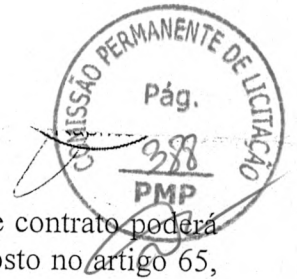
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula.

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de **05** (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

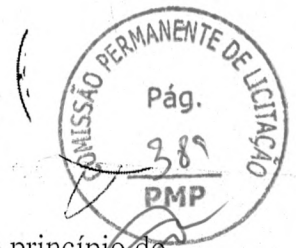
20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.5. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

20.8. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.9. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. A rescisão do contrato poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

21.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:

21.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.3.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.3.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

21.4.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-025SEMED, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº DA CONTRATADA
CONTRATADA

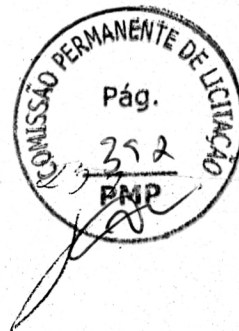
Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

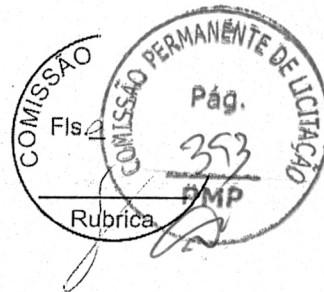


ANEXO IX

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS /PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
ANEXO ILE- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



QUADRO PO - V (CRONOGRAMA FÍSICO)

CRONOGRAMA FÍSICO

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES															

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ANEXO II.E- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO
Fls. _____
Rúbrica _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 351
PMP

QUADRO PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
XX.XX	SERVIÇO CONFORME DESCRITO NA PLAILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (UNIDADE)					
	INSUMO/AUX.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	(A) MÃO DE OBRA					
						RS
	SUB-TOTAL DE MÃO DE OBRA					RS
	ENCARGOS SOCIAIS			(%)		RS
	TOTAL DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS					RS
	(B) MATERIAIS					
						RS
	SUB-TOTAL DE MATERIAIS					RS
	(C) EQUIPAMENTOS					
						RS
	SUB-TOTAL DE EQUIPAMENTOS					RS
	(D) OUTROS CUSTOS DIRETOS					
	SUB-TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS					RS
	(E) CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D					RS
	(F) TAXA DE BDI			(%)		RS
TOTAL DA COMPOSIÇÃO = E + F					RS	
PREÇO UNITÁRIO COTADO					RS	

LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA

- 1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA.
2 - Custos e taxas critério de cada proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ANEXO ILE- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO
Fls.

Rubrica



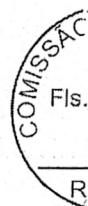
GRUPO PO -III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA) CONVENCIONAL)

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:		
	HORISTA	MENSALISTA
A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1 – PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		
A2 – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)		
A3 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A4 – SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (SESI)		
A5 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)		
A6 – SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)		
A7 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA (INCRA)		
A8 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A9 – SECONCI		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A		
B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2 – FERIADOS		
B3 – AVISO PRÉVIO		
B4 – AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B5 – 13º SALÁRIO		
B6 – LICENÇA PATERNIDADE		
B7 – AUSENCIAS ABONADAS / DIAS DE CHUVAS		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A		
C1 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C2 – FÉRIAS INDENIZADAS		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
D – TAXAS INCIDÊNCIAS E REICINDENCIAS		
D1 – INCIDÊNCIA DE A SOBRE B		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)		
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA	

- 1 – Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA;
2 – Os percentuais devem corresponder ao regime de tributação da licitante proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ANEXO II.E- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



QUADRO PO - II (PLANILHA DE COMPOSI O ANAL TICA DO BDI)

COMPOSI�O ANAL�TICA DO BDI	
LICITANTE:	
EDITAL:	
OBJETO:	
DATA:	
DESCRI�O	TAXA
A - ADMINISTRA�O CENTRAL	
A1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A2 - RATEIO ADM. CENTRAL	
B - TAXA DE GARANTIA E RISCOS	
B1 - GARANTIAS E RISCOS	
C - DESPESAS FINANCEIRAS	
C1 - DESPESAS FINANCEIRAS	
D - TRIBUTOS	
D1 - COFINS	
D2 - PIS	
D3 - ISSQN	
E - LUCRO	
E1 - LUCRO OPERACIONAL	

O BDI DEVER  SER CALCULADO DA SEGUINTE MANEIRA:

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{A}{100}\right) \left(1 + \frac{B}{100}\right) \left(1 + \frac{C}{100}\right)}{1 - \left(\frac{D+E}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

OBSERVA ES

- 1 - ESPECIFICAR A PORCETAGEM DE M O DE OBRA A SER APLICADA SOBRE O VALOR DA FATURA;
- 2 - COTAR AS TAXAS E VALORES COM BASE NO MUNIC PIO DE PARAUAPEBAS/PA.
- 3 - CONSIDERAR TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS, CONFORME PREVISTOS NA LEGISLA O VIGENTE, APLICADO SOBRE O PRE O DE VENDA DA OBRA.
- 4 - OS PERCENTUAIS DEVEM CORRESPONDER AO REGIME DE TRIBUTA O DA LICITANTE PROPONENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parauapebas-Pará, 17 de Abril de 2015.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Empresas participantes da Concorrência Pública nº 3/2014-025SEMED

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO JARDIM PLANALTO (VS-10), NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ.

ASSUNTO: 5º Aditivo

Fica o edital alterado em suas partes conforme abaixo:

EDITAL

PREÂMBULO

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/Nº - BEIRA RIO II – PARAUAPEBAS – PARÁ

DIA: 06/05/2015


HORÁRIO: 09:00 HORAS

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 – Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 1) e Proposta Comercial (Envelope nº 2) fica prorrogada para **dia 06/05/2015 às 09:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP Morro dos Ventos, s/nº - Bairro Beira Rio II – Parauapebas, Estado do Pará.

Permanecem inalterados os itens não afetados por este aditivo.

Atenciosamente,


Argenor Sousa Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente.